**EDITAL CONVOCATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS N. 2022.10.17.1**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, designada através de Portarias nº 03.01.0028/2022, de 03 de janeiro de 2022 e nº 01.08.002/2022, de 01 de agosto de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que receberá, em sua sede na Avenida Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, CEP: 63.180-000, Barbalha/CE, os envelopes contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Envelope 01 e PROPOSTA DE PREÇOS - Envelope 02, relativo à Tomada de Preços n. 2022.10.17.1, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a escolha de empresa para execução dos serviços objeto desta licitação, sob o regime de execução indireta, observadas as normas e condições da Tomada de Preços, e as disposições contidas na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, dando em seguida início à abertura dos envelopes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente Licitação é a contratação de serviços especializados de gerenciamento de resíduos de saúde (coleta, transporte e incineração) do Município de Barbalha/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório.

2. DA ENTREGA DOS ENVELOPES (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS)

2.1. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços deverão ser entregues na sessão de abertura, impreterivelmente, às **09h00min do dia 04 de Novembro de 2022**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Avenida Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, CEP: 63.180-000, Barbalha/CE.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O regime será de **execução indireta de empreitada por preço global mensal**.

3.2. As despesas decorrentes da contratação dos serviços previstos nesta Tomada de Preços correrão à conta da rubrica específica consignada anualmente no orçamento, sob o número:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	00	10.301.0111.2.098.0000	3.3.90.39.00

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o art. 22, § 2º, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, que exerçam atividades relacionadas com o objeto desta licitação na área de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos oriundos dos serviços de saúde (**Lixo Hospitalar**), com a apresentação dos documentos exigidos no capítulo da habilitação;

4.2. Estão impedidas de participar da licitação as empresas enquadradas em quaisquer das situações abaixo:

4.2.1. Declaradas inidôneas por ato do poder público;

4.2.2. Impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos órgãos descentralizados.

4.3. Não será admitida a participação de empresas, sob a forma de consórcio.

4.4. Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feito a escolha/indicação pelo sócio representante ou responsável técnico, ambas serão excluídas do certame.



4.4.1. A escolha/indicação da empresa para participação desta licitação pelo sócio representante ou responsável técnico se dará por meio de declaração na qual deverá ser juntada aos documentos de habilitação da empresa escolhida/indicada.

4.5. A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do outorgante, OU PÚBLICA, outorgando amplos e específicos poderes para o mandatário representar a licitante. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração do documento que comprove tal condição.

5. DO PRAZO DOS SERVIÇOS

5.1. O prazo para execução dos serviços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da(s) data(s) de emissão da(s) ordem(ns) de serviço(s), que será concomitante a assinatura do Instrumento Contratual, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

5.2. Posteriormente a assinatura do Instrumento Contratual e o recebimento da Ordem de Serviços, a Contratada terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a implantação de todos os serviços contratados.

6. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES

6.1. Este Edital e seus Anexos serão fornecidos na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Avenida Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, CEP: 63.180-000, Barbalha/CE, no horário das 8h às 12h, mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos ou ainda de forma gratuita através do sítio eletrônico: licitacoes.tce.ce.gov.br.

6.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital deverá ser dirigido por escrito, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço referido no item 2.1. deste Edital.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PREÇOS

7.1. As propostas deverão ser apresentadas em 02 (dois) invólucros distintos, fechados e identificados, como se segue:

7.1.1. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1.2. ENVELOPE "B" - PROPOSTAS DE PREÇOS.

7.2. Todos os invólucros deverão conter no seu averso:

a) Razão Social do Licitante;

b) Endereço completo do Licitante;

c) Os dizeres: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.17.1.

7.3. As Propostas Comerciais deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante em 01 (uma) única via, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada por quem de direito;

7.4. A validade das Propostas Comerciais deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura da presente Licitação.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - INVÓLUCRO "A"

São documentos indispensáveis à habilitação das empresas licitantes, e que deverão estar contidos no ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, em uma única via, sob pena de INABILITAÇÃO, os seguintes:

8.1. Documentação relativa à Capacidade Jurídica:



8.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial da sede da Licitante em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhados da data de eleição de seus administradores;

8.1.2. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civis, acompanhadas da publicação da data de exercício em

8.1.3. Registro Comercial, em se tratando de firma individual.

8.2. Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio em ou sede do licitante;

8.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (relativas à Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal);

8.2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;

8.2.6. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

8.2.7. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.8. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

8.3. Documentação Relativa à Idoneidade Econômico-Financeira:

8.3.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceito sua substituição por quaisquer outros documentos;

8.3.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.3.3. Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação. A comprovação poderá ser feita mediante a apresentação de qualquer documento legal que conste o valor do capital social da empresa licitante.

8.4. Documentação relativa à Qualificação Técnica:

8.4.1. Comprovação de registro ou inscrição na entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, e que conste seu(s) responsável(eis) técnico(s);

8.4.2. Comprovação de capacidade técnico-operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados;

8.4.2.1. O(s) atestado(s) exigido(s) no item anterior, **SOMENTE SERÁ(ÃO) ACEITO(S)**, se o(s) mesmo(s) vir(em) acompanhados da(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização competente **em nome do profissional responsável pelos serviços executados relacionado no(s) referido(s) atestado(s)**.

8.4.2.2. Não se admite a transferência do acervo técnico da pessoa física para a pessoa jurídica, para fins de comprovação de qualificação técnica em licitações públicas, pois a capacidade técnico-operacional (art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993) não se confunde com a capacidade técnico-profissional (art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993), uma vez que a primeira considera aspectos típicos da pessoa jurídica, como instalações, equipamentos e equipe, enquanto a segunda relaciona-se ao profissional que atua na empresa (**Acórdão 927/2021 - Plenário/TCU**);





8.4.3. Comprovação de capacidade técnico-profissional, mediante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional responsável técnico, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado na entidade de classe competente, por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados;

8.4.3.1. Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique as assinaturas dos signatários;

8.4.4. Relação explícita do(s) veículo(s) e demais equipamentos necessários à execução do objeto da licitação, em compatibilidade com o projeto constante em Anexo I deste edital, com declaração formal da sua disponibilidade, conforme estabelece o § 6º, do art. 30, da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

8.5. Declarações:

8.5.1. Declaração de que a licitante se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Barbalha/CE;

8.5.2. Declaração de disponibilidade de Licença Ambiental emitida por Órgão Ambiental do Estado da licitante para coleta, transporte e incineração de resíduos perigosos e não perigosos na forma da Resolução CONAMA 237/97, de 19/12/1997 ou de que reúne condições de apresentá-la quando solicitado pela Administração (**Acórdão 6306/2021 - Segunda Câmara/TCU**);

8.5.3. Declaração emitida pela Empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

8.6. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração, estando perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade para aqueles cuja validade possa expirar.

8.7. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

8.7.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

8.8. Somente será aceito o documento acondicionado no envelope n. 01, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por Servidor da Administração, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

8.9. A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. A apresentação de quaisquer documentos através de cópias reprográficas sem a devida autenticação por cartório competente ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e, por consequência, inabilitará o licitante.

8.10. Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

8.11. Na forma do que dispõe o art. 42, da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 155, de 27 de outubro de 2016, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista



das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.12. Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.13. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.14. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei n. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.15. Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de regularidade fiscal e trabalhista no prazo definido acima.

9. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - INVÓLUCRO "B"

9.1. As propostas comerciais deverão ser apresentadas dentro do invólucro "B", com as indicações citadas no item 07 deste Edital, contendo ainda:

9.1.1. Planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI e Planilha de Encargos Sociais, com suas devidas composições, devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena desclassificação da mesma.

9.1.1.1. A planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e composição de custos apresentados, conforme item anterior, deverão ter seus itens e quantitativos idênticos aos apresentados nas planilhas fornecidas conjuntamente a este edital, não sendo permitido ao licitante alterá-la (em seu conteúdo e quantitativos) sob pena de imediata desclassificação. Caberá apenas ao licitante fornecer o preço para a execução dos serviços indicados.

9.1.2. Nos preços globais ofertados, estarão incluídas despesas com administração de pessoal, obrigações patrimoniais, leis trabalhistas e previdenciárias, transporte, ferramentas e utensílios, equipamentos, uniformes, veículos, alimentação e todos os tributos e demais encargos decorrentes da prestação dos serviços.

9.2. Somente serão aceitas propostas de preços para a totalidade dos serviços indicados nas planilhas constantes nos anexos do Edital, não sendo admitida exclusão ou alteração de qualquer um deles, sob pena de imediata desclassificação.

10. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1 Os trabalhos de operação desta Tomada de Preços deverão observar os seguintes procedimentos:

10.1.1 Cada proponente deverá se credenciar, por pessoa, perante a Comissão de Licitação, apresentado o contrato social da empresa, no caso de sócios, ou ainda, por procuração pública ou particular, sendo esta última específica para o presente certame, com firma devidamente reconhecida, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique as assinaturas dos signatários.

10.1.2 Entrega dos 02 (dois) Envelopes ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente fechados, contendo os documentos de Habilitação de Proposta Comercial, que os receberá em sessão pública no local, data e hora estabelecidas no item 2.1., deste edital;



10.1.3 Na parte frontal dos Envelopes deverá constar o nome e o endereço da licitante, o número da correspondência pública e objeto da licitação, conforme item 07 deste edital;

10.1.4 Cada Envelope deverá destacar a titulação do seu conteúdo:

ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS.



10.1.5. Os documentos de credenciamento serão rubricados pela Comissão e pelos licitantes que manifestarem interesse, sendo em seguida juntados ao processo de licitação;

10.1.6. Durante os trabalhos, só será permitida a manifestação oral ou escrita dos representantes legais devidamente credenciados;

10.1.7. Das sessões realizadas, lavrar-se-ão atas circunstanciadas, das quais constarão eventuais manifestações dos representantes que serão lidas em voz alta e assinadas por estes e pelos membros da Comissão, não sendo permitidas refutações orais, cabendo, entretanto, recurso quanto aos seus efeitos;

10.1.8. As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas, pela Comissão de Licitação na presença dos participantes, ou relegadas para posterior deliberação a juízo do Presidente, devendo o fato constar das atas;

10.1.9. Após o Presidente da Comissão de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro, em qualquer hipótese, será aceito.

10.2. A Abertura e análise do ENVELOPE "A" deverá se efetuar conforme o seguinte:

10.2.1 A Comissão de Licitação examinará a documentação apresentada que será devidamente rubricada pelos representantes legais das licitantes e membros da Comissão de Licitação que decidirá pela habilitação ou inabilitação das participantes dando ciência às interessadas na própria sessão ou por intermédio de publicação do resultado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando ficará aberto prazo legal para a interposição de recursos;

10.2.2. Ocorrendo desistência de recursos quanto à habilitação ou inabilitação por parte de todos os participantes, o que constará de ata, a Comissão de Licitação poderá, na mesma sessão, efetuar a abertura do ENVELOPE "B" dos participantes habilitados. Serão devolvidos os envelopes "B" daqueles não habilitados;

10.2.3. Não havendo desistência expressa de recursos quanto à habilitação ou inabilitação dos licitantes, a sessão será suspensa, cientificados aos participantes do prazo para sua interposição;

10.2.4. Julgados os recursos ou transcorrido o prazo sem a interposição, o Presidente da Comissão de Licitação designará, mediante prévia publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, sessão de prosseguimento para abertura do ENVELOPE "B" - PROPOSTAS DE PREÇOS, ocasião em que devolverá os ENVELOPES "B" - fechados, aos participantes inabilitados.

10.3. A abertura e análise dos ENVELOPES "B" deverá se efetuar conforme o seguinte:

10.3.1. O conteúdo dos ENVELOPES "B" - PROPOSTA COMERCIAL, das licitantes habilitadas quanto à documentação, deverá ser rubricado, obrigatoriamente, pelos membros da Comissão e pelos representantes legais presentes.

10.3.2. A(s) proposta(s) contida(s) nos ENVELOPES "B", depois de rubricadas, serão analisadas pela Comissão de Licitação e verificadas se as exigências contidas no item 9 e seus subitens, deste Edital foram atendidas;

10.3.3. O julgamento da(s) proposta(s) de preços será realizado pela Comissão de Licitação observando o critério de "MENOR PREÇO GLOBAL MENSAL OFERTADO".

10.3.4. A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.



10.3.5. Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

10.3.5.1. Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

10.3.5.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

10.3.5.3. Para efeito do disposto no subitem 10.3.5.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.3.5.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.3.5.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.3.5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

10.3.5.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.3.5.6. Ocorrendo a situação prevista no subitem 10.3.5.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

10.3.6. Procedida a classificação e verificando absoluta igualdade entre duas ou mais propostas será observado o seguinte critério:

10.3.6.1. Sorteio entre as licitantes em ato público marcado para tal fim pela Comissão de Licitação;

10.3.7. As licitantes poderão recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do capítulo V, Art. 109 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A licitante vencedora do certame terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, em local estabelecido pela CONTRATANTE, para apresentação de Licença Ambiental emitida por Órgão Ambiental do Estado da licitante para coleta, transporte e incineração de resíduos perigosos e não perigosos na forma da Resolução CONAMA 237/97, de 19/12/1997, sob pena de serem aplicadas as sanções cabíveis em virtude do prejuízo causado pela não conclusão do processo, sendo considerada a não apresentação, como recusa por parte da empresa vencedora em proceder com a assinatura do instrumento contratual, podendo ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a apresentação do referido documento.

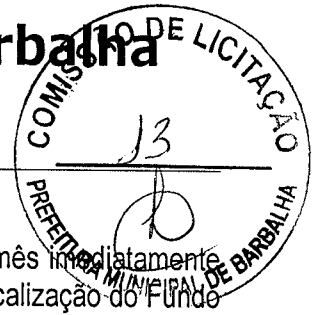
11.1.1 - A não apresentação da Licença Ambiental prevista no item anterior, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, implicará na **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa vencedora.

11.2. A adjudicação dos serviços objetos deste edital será feita à licitante vencedora nos termos do relatório final elaborado pela Comissão Permanente de Licitação, desde que devidamente homologada pela autoridade competente.

11.2. A empresa vencedora deverá assinar o contrato em até 05 (cinco) dias úteis após a data de convocação da assinatura do mesmo, que coincidirá com a data da ordem de serviço;

11.2.1. Após o recebimento da Ordem de Serviço, a empresa vencedora terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias para implantação de todos os serviços contratados;

11.3. Findo o prazo de 05 (cinco) dias, o não comparecimento ou recusa de assinar contrato, implicará à licitante vencedora, a aplicação das penalidades estabelecidas neste edital.



12. DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês imediatamente seguinte ao da execução dos serviços, com base em Atestado que será fornecido pela fiscalização do Fundo Municipal de Saúde, através de seu Departamento competente;

12.2. O Fundo Municipal de Saúde elaborará mensalmente a medição dos serviços efetuados para conferência dos quantitativos e demais critérios de fiscalização.

12.3 Os preços propostos pela licitante em reais, serão fixos e irrevogáveis pelo período de 01 (um) ano, a partir da data de apresentação das Propostas à Prefeitura Municipal de Barbalha/CE.

13. DO REAJUSTE DE PREÇOS

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1 - Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis pelo período de um ano e, quando for o caso, serão reajustados anualmente para mais ou para menos a partir da data da apresentação da proposta, pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas e/ou outro índice que venha a substituí-los, apurado nos doze meses imediatamente anteriores ao reajuste.

13.1.2 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14. DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

14.1. O contrato decorrente desta licitação, cuja minuta encontra-se em anexo ao presente edital, será formalizado através de termo em conformidade com legislação pertinente, fazendo dele, com os seus anexos e a proposta da concorrente vencedora, parte integrante neste edital;

14.2. O preço global para execução dos serviços constantes da licitação e objeto da proposta, com os reajustes previstos neste edital, será, a qualquer título, a única remuneração devida à firma contratada. No referido preço estão incluídos o pagamento da mão-de-obra necessária e adequada a sua perfeita execução, os encargos sociais a ela referentes e as despesas com material de limpeza, equipamentos, veículos, sua manutenção e conservação.

14.3. A contratada deverá manter no local dos serviços, aceito pela contratante, um preposto para representá-la na execução do contrato;

14.4. A partir do início do efetivo dos serviços, será instituído um livro de ocorrência, onde deverão constar as comunicações, por venturas necessárias de registros. Esse livro, independente de atribuições, deverá ser atualizado e visitado pelas partes e deverá permanecer na Unidade de Apoio da Empresa no Município de Barbalha/CE, em local de fácil acesso à Contratante;

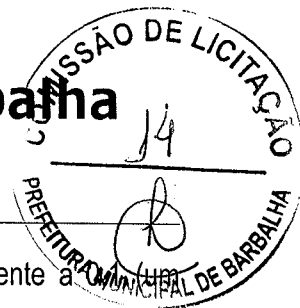
14.5. A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE poderá assumir a execução dos serviços, independentemente de rescisão contratual, na hipótese da contratada não conseguir deter, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, movimento grevista que paralise ou reduza sensivelmente os serviços, passando a operar os equipamentos da contratada, por conta e risco desta.

15. DAS MULTAS E PENALIDADES

15.1. A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE fiscalizará os serviços objetos desta licitação através do Fundo Municipal de Saúde, aplicando as seguintes penalidades à contratada quando houver infringência:

15.1.1. Por cada dia de atraso na implantação do serviço, multa diária no valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do valor global do contrato ou por cada dia de atraso no fornecimento dos planos de trabalho detalhados.

15.1.2. Por uso de veículos e equipamentos ou uniformes, não determinados para os serviços após os prazos de implantação, multa diárias no valor equivalente a 0,1 (um décimo por cento) do valor contratado, por cada dia, até a correção do problema;



- 15.1.3.** Por serviço incompleto de coleta de resíduos hospitalares, multa no valor equivalente a (dez por cento) do valor contratado por infração cometida;
- 15.1.4.** Por circuito incompleto de coleta de resíduos hospitalares, multa no valor equivalente a 0,2 (dois centésimos) do valor contratado, por cada item da ordem de serviço ou plano atendido;
- 15.1.5.** Por uso de veículos inadequados para o circuito, transporte dos resíduos ao destino final sem os devidos cuidados de proteção, por uso de veículos sem as devidas identificações, por despejo de detritos nas vias públicas, por solicitação de propinas por parte de funcionários da contratada ao usuário do serviço ou por uso de bebidas alcoólicas em serviços por parte dos funcionários da contratada, multa no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratado por cada infração cometida;
- 15.1.6.** Por colocação de detritos em terrenos baldios, bocas de lobo ou outras partes que não indicadas no plano de trabalho, sem a devida autorização da fiscalização ou por colocação incorreta de recipientes após o seu esvaziamento, multa no valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor contratado por cada infração cometida;
- 15.1.7.** Pela execução de serviços não autorizados pelo contratante ou recolhimento de resíduos não objeto do presente edital, por tentativa de descarga em local não autorizado, multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor contratado por infração cometida;
- 15.1.8.** Por não atendimento de substituição de empregado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o pedido para tal, multa no valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor contratado, por dia de atraso, para cada empregado a ser substituído;
- 15.1.9.** Por atraso de mais de 02 (duas) horas para o início ou final dos serviços de qualquer tipo de coleta em qualquer turno de trabalho, multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, de cada circuito de serviço não iniciado ou finalizado;
- 15.1.10.** Por dificuldade ou impedir ao pessoal da fiscalização livre acesso a todas as suas dependências para verificação e exame das instalações, anotações, relatórios dos veículos, equipamentos, pessoal ou de material, ou por não fornecer, quando programado ou solicitado, todos os dados e elementos referentes aos serviços, multa no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratado por cada infração cometida;
- 15.2.** As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a contratada cometer a mesma ou outra infração, cabendo aplicação EM DOBRO das multas correspondentes;
- 15.2.1.** Se houver reincidência da infração, o prazo de 07 (sete) dias corridos passa a contar a partir da aplicação desta, para voltar a ser considerada como infração simples, novamente;
- 15.3.** A atuação deverá acontecer dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após a verificação da ocorrência, que coincidirá com o dia e horário programado para a sua execução;
- 15.4.** A contratada terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a defesa no que lhe achar pertinente, após o recebimento da multa;
- 15.4.1.** Após entrega da defesa atuação, caberá à pessoa competente/responsável, em última instância administrativa, a decisão de manter ou não a penalidade imposta;
- 15.5.** A aplicação das multas será de competência da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE;
- 15.6.** As infrações cometidas em domingos ou feriados serão aplicadas com os mesmos valores de dias úteis;
- 15.7.** Independente da aplicação do disposto nos itens anteriores, a licitante estará sujeita ainda, as demais penalidades previstas na lei que rege a presente licitação.

16. DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

- 16.1.** Pela inexecução total ou parcial dos serviços, poderá a contratante, garantida a prévia defesa da licitante, aplicar as seguintes sanções;
- 16.1.1.** Advertência;
- 16.1.2.** Multa equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do valor global do contrato;
- 16.1.3.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



17. DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1. Constituem motivos para rescisão do Contrato:

- 17.1.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;
- 17.1.2. Atrasos não justificados na execução dos serviços;
- 17.1.3. Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação ao contratante;
- 17.1.4. O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;
- 17.1.5. A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- 17.1.6. A dissolução da sociedade;
- 17.1.7. Por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, a contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à contratada, que acontecerá com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias;
 - 17.1.7.1. A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tornando como termo final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior;

18. DOS ANEXOS

18.1. Encontram-se anexos ao presente Edital os seguintes documentos como se aqui estivessem transcritos:

- 18.1.1. Anexo I - Projetos, Planilhas Orçamentárias e Especificações Técnicas dos Serviços;
- 18.1.2. Anexo II - Minuta do Contrato.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. Caberão à Contratada todas as despesas com o(s) motorista(s) e combustível do(s) veículo(s).
- 19.2. Caberá à contratada colocar à disposição da contratante o(s) veículo(s) em perfeitas condições de uso pelo período de vigência do Contrato, cabendo-lhe ainda as despesas de licenciamento e renovação, seguro contra roubo e terceiros, conserto em caso de dano provocado por acidente ou quebra natural e sua substituição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando assim for pedido pelo contratante, por motivo justificado.
- 19.3. As licitantes interessadas devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes do edital, bem como de todas as condições gerais e peculiares das áreas definidas para a execução dos serviços, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da sua proposta ou do perfeito cumprimento do contrato;
- 19.4. A contratante poderá a qualquer tempo, justamente, anular ou revogar esta licitação;
- 19.5. Fica reservado a contratante, ou empresa designada a critério da administração, a realização dos demais serviços que não estão descritos nos projetos constantes em anexo.
- 19.6. O Foro competente para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Certame Licitatório é o da Comarca de Barbalha/CE, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Barbalha/CE, 17 de Outubro de 2022.


Moises Souza Domingos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

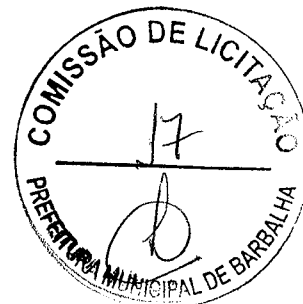
PROJETO BÁSICO

Tomada de Preços nº 2022.10.17.1

PREFEITURA DE
BARBALHA



Governar com
as pessoas para
Barbalha avançar.



PROJETO BÁSICO

OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA – CE.

LOCAL: SEDE URBANA E SEDE RURAL DO MUNICÍPIO DE BARBALHA - CE.

OUTUBRO DE 2022


Leonardo Pitta Lima
Engenheiro Civil
CREA/BA sob nº 20247
Prefeitura Municipal de Barbalha

Centro Administrativo José de Sá Barreto
Av. Luís Gonzaga de Miranda, s/nº, Jardins dos Ipês - Barbalha, CE
(88) 3532-2459 | seinfra@barbalha.ce.gov.br

PREFEITURA DE
BARBALHA



Governar com
as pessoas para
Barbalha avançar.



RESUMO

SERVIÇO: SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA – CE.

MUNICÍPIO: BARBALHA.


ESTADO: CEARÁ

LOCAIS BENEFICIADOS COM OS SERVIÇOS: SEDE URBANA E SEDE RURAL DO MUNICÍPIO.

VALOR MENSAL BÁSICO (ESTIMADO): R\$ 55.180,36

VALOR DOS SERVIÇOS PARA 12 (DOZE) MESES (ESTIMADO): R\$ 662.164,32

DATA: 10/10/2022


Leonardo Pitta Lima
Engenheiro Civil
CREA/BA sob nº 20247
Prefeitura Municipal de Barbalha

Centro Administrativo José de Sá Barreto
Av. Luís Gonzaga de Miranda, s/nº, Jardins dos Ipês - Barbalha, CE
(88) 3532-2459 | seinfra@barbalha.ce.gov.br



1. COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Os resíduos especiais são aqueles gerados em indústrias ou em serviços de saúde, como hospitais, ambulatórios, farmácias, clínicas que, pelo perigo que representam à saúde pública e ao meio ambiente, exigem maiores cuidados no seu acondicionamento, transporte, tratamento e destino final.

Dentre os diversos tipos de resíduos, a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº. 12.305/2010, traz a definição de resíduos perigosos, sendo aqueles que apresentam características que podem apresentar riscos à saúde pública e a qualidade ambiental. Dessa forma, os Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), gerados em hospitais, clínicas, laboratórios, farmácias, clínicas veterinárias, postos de saúde, etc. como agulhas, seringas, gazes, bandagens, algodões, órgãos e tecidos removidos, sangue coagulado, luvas descartáveis, remédios com prazo de validade vencidos, instrumentos de resina sintética, etc., devem ter manejo diferente, desde a coleta até a sua destruição e disposição final.

A maneira mais adequada e usual de extinguir o resíduo de saúde é o processo de incineração, desde que os incineradores possuam tecnologia adequada e estejam em locais que não causem incômodos à população.

De acordo com a Resolução CONAMA nº. 358/2005, cabe aos geradores de resíduos de serviços de saúde o gerenciamento dos mesmos desde a geração até a disposição final, de forma a tender aos requisitos ambientais de saúde pública e de saúde ocupacional, sem prejuízo de responsabilização solidária de todos aqueles, pessoas físicas e jurídicas que, direta ou indiretamente, causem ou possam causar degradação ambiental, em especial os transportadores e operadores das instalações de tratamento e disposição final, nos termos da Lei nº. 6.938, de 31 de agosto de 1981.



Considerando-se a resolução acima mencionada, a Resolução RDC n°. 306 do Ministério da Saúde e os princípios de biossegurança de empregar medidas técnicas, administrativas e normativas para prevenir acidentes, preservando a saúde pública e o meio ambiente, justifica-se a contratação de uma empresa especializada para desempenhar as atividades desde projeto.

2. DEFINIÇÕES

Para efeito deste projeto, são adotadas as seguintes definições:

I. Acondicionamento: Ato de embalar os resíduos segregados em sacos ou recipientes que evitem vazamentos, e quando couber, sejam resistentes às ações de punctura, ruptura e tombamento, e que sejam adequados física e quimicamente ao conteúdo acondicionado;

II. Agentes Biológicos: microrganismos capazes ou não de originar algum tipo de infecção, alergia ou toxicidade no corpo humano, tais como: bactérias, fungos, vírus, clamídias, riquetsias, micoplasmas, parasitas e outros agentes, linhagens celulares, príons e toxinas;

III. Armazenamento temporário: guarda temporária dos coletores de resíduos de serviços de saúde, em ambientes próximos aos pontos de geração, visando agilizar a coleta no interior das instalações e otimizar o deslocamento entre os pontos geradores e o ponto destinado à apresentação para coleta externa;

IV. Coleta e transporte externos: remoção dos resíduos de serviços de saúde do abrigo externo até a unidade de tratamento ou outra destinação, ou disposição final ambientalmente adequada, utilizando-se de técnicas que garantam a preservação das condições de acondicionamento;

V. Coletor: recipiente utilizado para acondicionar os sacos com resíduos;



VI. Destinação final ambientalmente adequada: destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa), entre elas a disposição final ambientalmente adequada, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

VII. Disposição final ambientalmente adequada: distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

VIII. Equipamento de proteção individual (EPI): dispositivo ou produto de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho;

IX. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde: conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases científicas, técnicas, normativas e legais, com o objetivo de minimizar a geração de resíduos e proporcionar um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores e a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente;

X. Manejo dos resíduos de serviços de saúde: atividade de manuseio dos resíduos de serviços de saúde, cujas etapas são a segregação, acondicionamento, identificação, transporte interno, armazenamento temporário, armazenamento externo, coleta interna, transporte externo, destinação e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos de serviços de saúde;



XI. Patogenicidade: é a capacidade que tem o agente infeccioso de, uma vez instalado no organismo do homem e dos animais, produzir sintomas em maior ou menor proporção dentre os hospedeiros infectados;

XII. Resíduos de serviços de saúde do Grupo A: resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção;

XIII. Resíduos de serviços de saúde do Grupo B: resíduos contendo produtos químicos que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade;

XIV. Resíduos de serviços de saúde do Grupo C: rejeitos radioativos;

XV. Resíduos de serviços de saúde do Grupo D: resíduos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares;

XVI. Resíduos de serviços de saúde do Grupo E: resíduos perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, fios ortodônticos cortados, próteses bucais metálicas inutilizadas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, tubos capilares, micropipetas, lâminas e lamínulas, espátulas e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri);

XVII. Tratamento: Etapa da destinação que consiste na aplicação de processo que modifique as características físicas, químicas ou biológicas dos resíduos, reduzindo ou eliminando o risco de dano ao meio ambiente ou à saúde pública.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

A resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) de número 358 de 2005 e a resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Agência Nacional de Vigilância



Sanitária (ANVISA) de número 222 de 2018 possuem classificações bastante semelhantes. Para fins de classificação foi usada a RDC 222 de 2018 por ser a mais atual. Dessa forma, os resíduos de serviços de saúde são classificados conforme abaixo:

GRUPO A

Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção.

Subgrupo A1

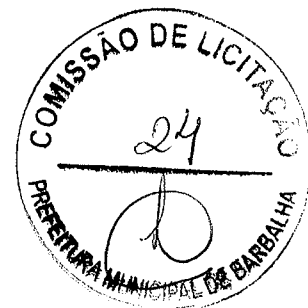
- Culturas e estoques de micro-organismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os medicamentos hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos, atenuados ou inativados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética.

- Resíduos resultantes da atividade de ensino e pesquisa ou atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes classe de risco 4, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido.

- Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta.

- Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.

Subgrupo A2



- Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anatomopatológico ou confirmação diagnóstica.

Subgrupo A3

- Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 centímetros ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou seus familiares.

Subgrupo A4

- Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados.
- Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico-hospitalar e de pesquisa, entre outros similares.
- Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes classe de risco 4, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons.
- Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo.
- Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.



- Peças anatômicas (órgãos e tecidos), incluindo a placenta, e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anatomopatológicos ou de confirmação diagnóstica.

- Cadáveres, carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos.

- Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão.

Subgrupo A5

Órgãos, tecidos e fluidos orgânicos de alta infectividade para príons, de casos suspeitos ou confirmados, bem como quaisquer materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, suspeitos ou confirmados, e que tiveram contato com órgãos, tecidos e fluidos de alta infectividade para príons.

- Tecidos de alta infectividade para príons são aqueles assim definidos em documentos oficiais pelos órgãos sanitários competentes.

Referência: World Health Organization, 2010. WHO Tables on Tissue Infectivity Distribution in Transmissible Spongiform Encephalopathies.

GRUPO B

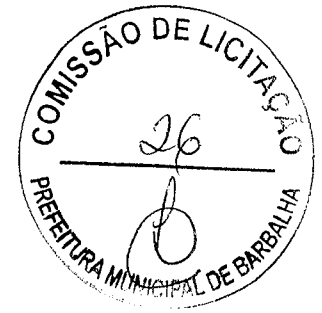
Resíduos contendo produtos químicos que apresentam periculosidade à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade, mutagenicidade e quantidade.

- Produtos farmacêuticos

- Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes.

- Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores).

- Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas.



- Demais produtos considerados perigosos: tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos.

GRUPO C

Qualquer material que contenha radionuclídeo em quantidade superior aos níveis de dispensa especificados em norma da CNEN e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista.

- Enquadra-se neste grupo o rejeito radioativo, proveniente de laboratório de pesquisa e ensino na área da saúde, laboratório de análise clínica, serviço de medicina nuclear e radioterapia, segundo Resolução da CNEN e Plano de Proteção Radiológica aprovado para a instalação radiativa.

GRUPO D

Resíduos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares.

- Papel de uso sanitário e fralda, absorventes higiênicos, peças descartáveis de vestuário, gorros e máscaras descartáveis, resto alimentar de paciente, material utilizado em antissepsia e hemostasia de venoclises, luvas de procedimentos que não entraram em contato com sangue ou líquidos corpóreos, equipo de soro, abaixadores de língua e outros similares não classificados como A1.

- Sobras de alimentos e do preparo de alimentos.
- Resto alimentar de refeitório.
- Resíduos provenientes das áreas administrativas.
- Resíduos de varrição, flores, podas e jardins.
- Resíduos de gesso provenientes de assistência à saúde.
- Forrações de animais de biotérios sem risco biológico associado.
- Resíduos recicláveis sem contaminação biológica, química e radiológica associada.



- Pelos de animais.

GRUPO E

Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; ponteiras de micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.

4. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O projeto em questão tem a finalidade de contratar uma empresa para executar os serviços de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos RSS do Município de Barbalha/CE de acordo com o que se refere abaixo:

- Coleta e transporte dos RSS, nos locais especificados de acordo com o Projeto Básico;
- Tratamento por incineração, conforme padrões técnicos específicos aprovados pelo órgão de meio ambiente;
- Disposição final dos resíduos e cinzas de incineração em aterro sanitário ou industrial;
- Os serviços consistem na remoção dos resíduos de saúde até a unidade de tratamento ou disposição final, utilizando-se de técnicas que garantam preservação das condições de acondicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente, devendo estar de acordo com as orientações dos órgãos competentes;
- Deverão ser coletados os resíduos referentes aos grupos A, B e E de acordo com a classificação da resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente

Centro Administrativo José de Sá Barreto
Av. Luís Gonzaga de Miranda, s/nº, Jardins dos Ipês - Barbalha, CE
(88) 3532-2459 | seinfra@barbalha.ce.gov.br


Leonardo Pitta Lima
Engenheiro Civil
CREA:BA sob nº 20247
Prefeitura Municipal de Barbalha



(CONAMA) de número 358 de 2005 e da resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) de número 222 de 2018.

- A coleta e transporte dos resíduos devem ser realizados de acordo com as Normas Técnicas de números 12810 de 2016 e 14652 de 2019 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- A empresa contratada deverá fornecer recipientes apropriados para armazenamento temporário dos resíduos, realizando a troca/substituição dos recipientes de material infectado por outros vazios no ato da coleta.

5. DISCRIMINAÇÕES DOS SERVIÇOS

5.1. COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Os serviços de coleta, transporte e destinação final dos RSS compreendendo todos os resíduos gerados nas instituições destinadas à preservação da saúde da população.

Conhecimento do problema

A higiene ambiental dos estabelecimentos assistenciais à saúde – EAS – ou simplesmente serviços de saúde (hospitais, clínicas, postos de saúde, clínicas veterinárias etc.), é fundamental para a redução de infecções, pois remove os diversos contaminantes que estão expostos por seus resíduos no ambiente.

Seu correto manejo, contemplando todas as etapas desde a geração, a correta segregação, o acondicionamento, o armazenamento temporário interno, a coleta, o transporte, o tratamento e a destinação final ambientalmente adequada asseguram a saúde da população e a qualidade ambiental.



O dimensionamento das taxas de geração de resíduos de serviços de saúde era vinculado somente à quantidade de leitos existentes no município, contudo, essa metodologia está em desuso, pois os críticos afirmam que há vários resíduos hospitalares que não estão vinculados a algum leito, como os de farmácia, clínicas médicas (que não possuem leitos), postos de saúde, veterinários, médicos particulares, dentistas, bancos de sangue e demais sistemas. Atualmente, o dimensionamento é feito de acordo com a população do município, visando se aproximar à máxima da geração real. Segundo vários autores, somente 2% de todos os resíduos sólidos urbanos (RSU) são de RSS e destes, somente 15% são considerados especiais, necessitando de tratamento final diferenciado.

Acondicionamento dos resíduos sólidos de saúde

O procedimento mais importante no manuseio de resíduos de serviços de saúde é separar, na origem, o resíduo infectante dos resíduos comuns, uma vez que o primeiro representa apenas cerca de 10 a 15% do total de resíduos e o resíduo comum (Grupo D) não necessita de maiores cuidados, podendo ser coletado junto à coleta pública, sendo encaminhado ao Aterro Sanitário.

Cabe ressaltar que, caso a segregação entre resíduos dos grupos A, B e E – todos considerados resíduos especiais – e do grupo D (resíduo comum) não seja realizada, todo o resíduo produzido deve ser acondicionado, armazenados, coletados e dispostos como infectantes e especiais.

Os resíduos de serviços de saúde devem ser acondicionados diretamente nos sacos plásticos regulamentados pela Norma Técnica de número 9191 de 2002 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), sustentados por suportes metálicos. Para que não haja contato direto dos funcionários com os resíduos, os suportes são operados por pedais.

Posteriormente, os sacos plásticos devem ser colocados em bombona plástica que permita o fácil deslocamento dos resíduos para abrigos temporários.



Veículos para coleta e transporte dos resíduos sólidos da saúde

Para que os sacos plásticos contendo resíduos infectantes (ou não segregados) não venham a se romper, liberando líquidos ou ar contaminados, é necessário utilizar equipamentos de coleta que não possuam compactação e que, por medida de precaução adicional, sejam herméticos ou possuam dispositivos de captação de líquidos.

Devem ser providos de dispositivos mecânicos de basculamento de contêineres.

O resíduo comum deve ser coletado pela coleta normal ordinária.

Veículo Coletor

Veículo leve, tipo furgão, com a cabine para passageiros independente do compartimento de carga, com capacidade variada. O compartimento de carga é revestido com fibra de vidro para evitar o acúmulo de resíduos infectantes nos cantos e nas frestas, facilitando a lavagem e higienização.

Frequência da coleta dos resíduos sólidos da saúde

A coleta deverá ser realizada semanalmente.

Contudo, a empresa pode sugerir uma frequência que atenda a geração do município de maneira otimizada, por meio de recursos (dimensionamento de equipe e veículos) ou técnicas operacionais (rotas alternativas ou divisão de coletas), sendo necessário apresentar proposta técnica explicando a modificação e otimização da realização do serviço.

Incineração dos resíduos sólidos da saúde

A incineração é um processo de queima, na presença de excesso de oxigênio, no qual os materiais à base de carbono são decompostos, desprendendo calor e gerando um resíduo de cinzas. Normalmente, o excesso de oxigênio empregado na incineração é de 10 a 25% acima das necessidades de queima dos resíduos.

Em grandes linhas, um incinerador é um equipamento composto por duas câmaras de combustão onde, na primeira os resíduos são queimados à temperatura variando entre 800 e

1000°C, com excesso de oxigênio, e transformados em gases, cinzas e escória. Na segunda, os gases provenientes da combustão inicial são queimados à temperaturas da ordem de 1.200 a 1.400°C.

Os gases da combustão secundária são rapidamente resfriados para evitar a recomposição das extensas cadeias orgânicas tóxicas, em seguida, tratados em lavadores, ciclones ou precipitações eletrostáticas, antes de serem lançados na atmosfera através de uma chaminé.

Como a temperatura de queima dos resíduos não é suficiente para fundir e volatilizar os metais, estes se misturam às cinzas, podendo ser separados destas e recuperados para comercialização.

Para os resíduos tóxicos contendo cloro, fósforo ou enxofre, além de necessitar maior permanência dos gases na câmara, são precisos sofisticados sistemas de tratamento para que estes possam ser lançados na atmosfera. Já os resíduos compostos apenas por átomos de carbono, hidrogênio e oxigênio necessitam somente de um eficiente sistema de remoção do material particulado que é expelido juntamente com os gases da combustão.

Existem diversos tipos de fornos de incineração. Os mais comuns são os de grelha fixa, de leito móvel e rotativo.

A incineração dos resíduos coletados será realizada em incineradores devidamente licenciados pelos órgãos competentes, que emita os certificados dos serviços prestados. Os serviços de incineração poderão ser terceirizados pela empresa contratada, que deverá apresentar comprovação de tais serviços prestados. A incineração deverá ser feita em um raio de até 51,2km dos municípios em que o serviço é realizado.

Metodologia de execução dos serviços

O procedimento de trabalho envolvido na realização da coleta de RSS deverá contemplar a eficiência e regularidade de atendimento em todas as unidades de saúde que deverão ter seus resíduos recolhidos à frequências compatíveis.

A contratada deverá recolher os resíduos nas unidades de saúde relacionados abaixo, sejam quais forem os recipientes utilizados, entretanto, compete-lhe informar por escrito à fiscalização do Contrato, sobre as unidades que não utilizam os recipientes padronizados, para expedição da competente intimação.

Unidades de Saúde		
Item	Local	Endereço
1	PSF MATA DOS LIMAS	Sítio Mata dos Limas
2	PSF BARRO VERMELHO	Sítio Barro Vermelho
3	PSF BULANDEIRA	Av. Paulo Marques, s/n, Bulandeira
4	PSF LAGOA	Sítio Lagoa
5	UBS ESTRELA	Distrito Estrela
6	PSF SANTANA	Sítio Santana
7	PSF Malvinas	Rua P08, Malvinas
8	PSF SANTO ANDRÉ	Rua T26, 924, Bela Vista
9	CAPS INFANTIL	Rua José Quental, 486, Alto da Alegria
10	PSF SANTA TEREZINHA	Rua T10
11	PSF ALTO DA ALEGRIA I	Rua da Ajuda, s/n, Alto da Alegria
12	PSF ALTO DA ALEGRIA II	Rua Francisco Magalhães, s/n, Alto da Alegria
13	PSF BARRO BRANCO (MINHA CASA MINHA VIDA)	Saída para Missão Velha (1º Entrada asfaltada a direita sentido Missão Velha, depois da Embrapa)
14	PSF SÍTIO MATA DOS DUDA	Estrada que liga Barbalha ao Juazeiro (Sentido Barbalha)
15	PSF ROSÁRIO	Rua Henrique Lopes, 220, Alto do Rosário
16	CAPS III	Rua Princesa Isabel, s/n, Centro
17	FARMACIA CENTRAL	Rua do Video, 32, Centro (próximo a Zenir)
18	PSF CENTRO I, PSF CENTRO II, PSF VILA SANTO ANTONIO	Av. Costa Cavalcante, s/n, Centro
19	PSF CIROLANDIA I E CIROLANDIA II	Rua Alfredo Correia, 225, Cirolândia
20	PSF BELA VISTA	Av. Jules Rimet, 656, Bela Vista
21	PSF MACAÚBA	Sítio Macaúba
22	USB RIACHO DO MEIO	Sítio Riacho do Meio

Centro Administrativo José de Sá Barreto
Av. Luís Gonzaga de Miranda, s/nº, Jardins dos Ipês - Barbalha, CE
(88) 3532-2459 | seinfra@barbalha.ce.gov.br



Leonardo Pitta Lima
Engenheiro Civil
CREA BA sob nº 20247
Prefeitura Municipal de Barbalha

23	PSF CALDAS	Distrito Caldas
24	PSF ARAJARA	Vila Arajara
25	CAPS AD	Rua Antônio Miranda Sampaio, 275, Conj. Nº Sra de Fátima
26	PSF SÍTIO CABECEIRAS	Margens da CE 293 (Estrada que liga Barbalha ao Arajara)
27	CENTRO DE ESPECIALIDADES E DIAGNÓSTICO	Rua Tristão Gonçalves
28	CENTRO DE SAUDE LEÃO SAMPAIO	Rua Divino Salvador, 84, Centro
29	SVO Verificação de Obito	Rua Sete de Setembro, 1010, Tupinambá
30	CEO	Rua do Vídeo
31	CAF-CENTRAL DE ABAST. FARMACÊUTICO	Rua Pero Coelho, 32, Centro
32	CENTRO DE ENDEMIAS	Rua Divino Salvador, 482, Bairro do Rosário

Na execução dos serviços, o coletor deverá manusear e transportar os recipientes com o cuidado necessário para não danificá-los e evitar o derramamento dos RSS nas vias públicas.

A equipe estipulada para a execução do serviço é a estimada conforme o dimensionamento do memorial de cálculo assim como os devidos EPI's.

Geração de RSS

Foi estimada seguindo a correspondência entre a geração de resíduos e a população, conforme o "Diagnóstico do Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos" divulgado pelo Sistema Nacional de Informações sobre o Saneamento – SNIS, do Ministério das Cidades, no qual apresenta o indicador "Massa de RSS coletada per capita", utilizando a relação kg/1000 hab. E a partir dos indicadores em relação à população total de cada município.

Os indicadores encontrados por faixa de população a serem considerados na estimativa de geração de RSS estão apresentadas no quadro abaixo:



KG/1.000 HABITANTE/DIA	FAIXA DE POPULAÇÃO
1	Até 50 mil
1,5	De 50 à 70 mil
2	De 70 à 100 mil
3	Acima de 100 mil
4	Acima de 200 mil

Valor adotado

Assim, nestes moldes, segue a geração estimada:

GERAÇÃO MENSAL	
61.662	População Estimada IBGE (2021)
1.000	Kg/1000 Hab.Dia
92,493	(População estimada * 1,5 / 1000) Kg Hab.Dia
30	Dias de Geração
2.774,79	KG MENSAL


Leonardo Pitta Lima
Engenheiro Civil
CREA/BA sob nº 20247
Prefeitura Municipal de Barbalha




PREFEITURA DE
BARBALHA

Governar com
as pessoas para
Barbalha avançar.

OBJETO:	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA – CE.
LOCAL:	BARBALHA/CE
DATA:	10/10/2022
BDI:	20,85%

ORÇAMENTO GLOBAL					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL
1.0	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS)	KG	2774,79	R\$ 19,89	R\$ 55.180,36
TOTAL ESTIMADO PARA 1 MÊS					R\$ 55.180,36
TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES					R\$ 662.164,32
IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ 662.164,32 (SEISCENTOS E SESENTA E DOIS MIL CENTO E SESENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)					

OBSERVAÇÃO: AS MULTIPLICAÇÕES CONTÊM DIVERSAS CASAS DECIMAIS DEVIDO OS VALORES REFERENTES ÀS QUANTIDADES ESTAREM VINDO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO E ESTA, POR SUA VEZ, UTILIZA-SE DE FÓRMULAS EXTENSAS, PODENDO ASSIM NÃO CONFERIR O MESMO VALOR NUMA MULTIPLICAÇÃO SIMPLES.


Leonardo Pitta Lima
Engenheiro Civil
CREA:BA sob nº 20247
Prefeitura Municipal de Barbalha



Centro Administrativo José de Sá Barreto
Av. Luís Gonzaga de Miranda, s/nº, Jardins dos Ipês - Barbalha, CE
(88) 3532-2459 | seinfra@barbalha.ce.gov.br



PREFEITURA DE
BARBALHA

Governar com
as pessoas para
Barbalha avançar.

OBJETO:	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA – CE.
LOCAL:	BARBALHA/CE
DATA:	10/10/2022
BDI:	20,85%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO										
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	%	30	%	60	%	90	%	120
1.0	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS)	R\$ 662.164,32	8,33%	R\$ 55.180,36	8,33%	R\$ 55.180,36	8,33%	R\$ 55.180,36	8,33%	R\$ 55.180,36
TOTALS		R\$ 662.164,32	8,33%	R\$ 55.180,36	16,67%	R\$ 110.360,72	25,00%	R\$ 165.541,08	33,33%	R\$ 220.721,44
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	%	150	%	180	%	210	%	240
1.0	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS)	R\$ 662.164,32	8,33%	R\$ 55.180,36	8,33%	R\$ 55.180,36	8,33%	R\$ 55.180,36	8,33%	R\$ 55.180,36
TOTALS		R\$ 662.164,32	41,67%	R\$ 275.901,80	50,00%	R\$ 331.082,16	58,33%	R\$ 386.262,52	66,67%	R\$ 441.442,88
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	%	270	%	300	%	330	%	360
1.0	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS)	R\$ 662.164,32	8,33%	R\$ 55.180,36	8,33%	R\$ 55.180,36	8,33%	R\$ 55.180,36	8,33%	R\$ 55.180,36
TOTALS		R\$ 662.164,32	75,00%	R\$ 496.623,24	83,33%	R\$ 551.803,60	91,67%	R\$ 606.983,96	100,00%	R\$ 662.164,32

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ 662.164,32 (SEISCENTOS E SESENTA E DOIS MIL CENTO E SESENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)



Leonardo Pitta Lima
Engenheiro Civil
CREA/BA, sob nº 20247
Prefeitura Municipal de Barbalha

Centrop Administrativo José de Sá Barreto
Av. Luís Gonzaga de Miranda, s/nº, Jardins dos Ipês - Barbalha, CE
(88) 3532-2459 | seinfra@barbalha.ce.gov.br



PREFEITURA DE
BARBALHA

Governar com
as pessoas para
Barbalha avançar.

OBJETO:	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA - CE.		
LOCAL:	BARBALHA/CE		
DATA:	10/10/2022		
BDI:	20,85%		


DESCRIÇÃO	KG/VIAGEM	DIAS DE COLETA	KG/MÊS	KG/ANO (12 MESES)
RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE GERADO	693,70	4	2774,79	33297,48

1.0 - DIMENSIONAMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS	
1.1	VEÍCULO COLETOR
	FROTA ATIVA
	1

2.0 - RESUMO DO EQUIPAMENTO			
EQUIPAMENTO	QUANT. OPERACIONAL	TOTAL DE VEÍCULOS	ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO
2.1 - VEÍCULO COLETOR	1	1	2015

3.0 - DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE			
3.1 - EQUIPAMENTOS			
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	
3.1.1 - VEÍCULO COLETOR	UND	1,00	
3.2 - MÃO DE OBRA DIRETA			
FUNCIONÁRIOS	UNIDADE	QUANTIDADE	
MOTORISTA	UND	1,00	
GARI COLETOR	UND	1,00	

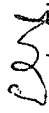



Leonardo Pitta Lima
Engenheiro Civil
CREA BA sob nº 20247
Prefeitura Municipal de Barbalha

4.0 - SALÁRIOS, ENCARGOS E BENEFÍCIOS				
CPU1 - MOTORISTA				
Item	Quant	Vi. Unit.	Vi. Total	
SALÁRIO BASE*	1	R\$1.899,00	R\$1.899,00	
INSALUBRIDADE	20%	R\$1.899,00	R\$379,80	
ENCARGOS SOCIAIS - MENSALISTA (SALÁRIO BASE + INSALUBRIDADE)	71,07%	R\$2.278,80	R\$1.619,54	
EPI'S E UNIFORMES	1	R\$102,55	R\$102,55	
CESTA BÁSICA	1	R\$176,94	R\$176,94	
VALE REFEIÇÃO**	1	R\$529,43	R\$529,43	
PLANO DE SAÚDE***	1	R\$126,00	R\$126,00	
VALOR TOTAL (MENSAL)				R\$4.833,26


CPU3 - GARI COLETOR				
Item	Quant	Vi. Unit.	Vi. Total	
SALÁRIO BASE**	1	R\$1.277,59	R\$1.277,59	
INSALUBRIDADE	40%	R\$1.277,59	R\$511,04	
ENCARGOS SOCIAIS - MENSALISTA (SALÁRIO BASE + INSALUBRIDADE)	71,07%	R\$1.788,63	R\$1.271,18	
FARDAMENTO, BOTAS, LUVAS E EPI'S	1	R\$178,75	R\$178,75	
CESTA BÁSICA	1	R\$176,94	R\$176,94	
VALE REFEIÇÃO**	1	R\$529,43	R\$529,43	
PLANO DE SAÚDE***	1	R\$126,00	R\$126,00	
PLR - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS - (Cláusula quinta da convenção coletiva de trabalho)**	1	R\$118,99	R\$118,99	
VALOR TOTAL (MENSAL)				R\$4.189,92

VALOR TOTAL (MENSAL) - MOTORISTA E GARI COLETOR	
	R\$9.023,18


Leonardo Pitta Lima
Engenheiro Civil
CRFA BA sob nº 20247
Prefeitura Municipal de Barbalha



4.1 COMPOSIÇÃO AUXILIAR - CESTA BÁSICA				
ITEM	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
FEIJÃO	Kg	4,00	R\$ 6,82	R\$ 27,28
ARROZ	Kg	7,00	R\$ 4,19	R\$ 29,33
FARINHA	Kg	1,00	R\$ 4,82	R\$ 4,82
MACARRÃO	Pct	4,00	R\$ 3,99	R\$ 15,96
MASSA DE MILHO	Pct	2,00	R\$ 1,91	R\$ 3,82
AÇUCAR	Kg	5,00	R\$ 4,05	R\$ 20,25
SAL	Kg	1,00	R\$ 1,29	R\$ 1,29
ÓLEO	Lata	2,00	R\$ 8,09	R\$ 16,18
SABÃO	Barra	2,00	R\$ 19,25	R\$ 38,50
CAFÉ EM PÓ	Kg	0,75	R\$ 8,02	R\$ 6,02
LEITE EM PÓ	Kg	0,20	R\$ 8,62	R\$ 1,72
CARNE DE CHARQUE (OU PRODUTO EQUIVALENTE EM PESO E PROTEÍNAS)	Kg	0,50	R\$ 21,05	R\$ 10,53
DOCE	Kg	0,25	R\$ 4,95	R\$ 1,24
VALOR TOTAL				R\$ 176,94


Leonardo Pitta Lima
Engenheiro Civil
CREA BA sob nº 20247
Prefeitura Municipal de Barbalha

*Considerando o salário base de profissionais em regime CLT de todo o Brasil
**CCT/2022 - Convenção Coletiva de Trabalho Reg M.T.E CE000153/2022 - em vigência
***Valor médio extraído da Planilha de Precificação da ANS

4.2 COMPOSIÇÃO AUXILIAR - ÉPIIS E UNIFORMES					
4.2.2 - GARI'S COLETORES					
ITEM	INSUMO	PREÇO	VIDA ÚTIL (MESES)	QUANT./ANO	VALOR
4.2.2.1	CALÇA	R\$ 59,60	4	3	R\$ 178,80
4.2.2.2	CAMISA	R\$ 104,33	4	3	R\$ 312,99
4.2.2.3	BOTA	R\$ 71,59	4	3	R\$ 214,77
4.2.2.4	BONÉ	R\$ 14,25	4	3	R\$ 42,75
4.2.2.5	CAPA DE CHUVA	R\$ 49,46	2	6	R\$ 296,76
4.2.2.6	LUVA	R\$ 15,60	0,25	48	R\$ 748,80
4.2.2.7	COLETOR REFLEXIVO	R\$ 32,28	2	6	R\$ 193,68
4.2.2.8	MÁSCARA	R\$ 3,26	0,25	48	R\$ 156,48
TOTAL ANO POR GARI					R\$ 2.145,03
TOTAL MÊS POR GARI					R\$ 178,75





PREFEITURA DE
BARBALHA


Governar com
as pessoas para
Barbalha avançar.

4.2.3 - MOTORISTA						
ITEM	INSUMO	PREÇO	VIDA ÚTIL (MESES)	QUANT./ANO	VALOR	
4.2.3.1	CALÇA	R\$ 59,60	6	2	R\$ 119,20	
4.2.3.2	CAMISA	R\$ 104,33	6	2	R\$ 208,66	
4.2.3.3	BOTA	R\$ 71,59	6	2	R\$ 143,18	
4.2.3.4	BONÉ	R\$ 14,25	6	2	R\$ 28,50	
4.2.3.5	LUVA	R\$ 15,60	1	12	R\$ 187,20	
4.2.3.6	COLETOR REFLEXIVO	R\$ 32,28	1	12	R\$ 387,36	
4.2.3.7	MÁSCARA	R\$ 3,26	0,25	48	R\$ 156,48	
TOTAL ANO POR MOTORISTA						R\$ 1.230,58
TOTAL MÊS POR MOTORISTA						R\$ 102,55

5.0 - FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO	VIDA ÚTIL (MESES)	QUANT./VEÍCULO	Nº VEÍCULOS	VALOR TOTAL
5.1	PÁ QUADRADA	R\$ 46,49	4	1	1	R\$ 139,47
5.2	VASSOURA 20 FUROS	R\$ 55,81	1	1	1	R\$ 669,72
5.3	RODO	R\$ 26,29	6	1	1	R\$ 52,58
5.4	SACO PLÁSTICO	R\$ 0,94	0,006	1	2000	R\$ 1.885,80
5.5	SOLUÇÃO DESINFETANTE	R\$ 3,07	0,04	1	300	R\$ 921,00
TOTAL ANO						R\$ 3.668,57
TOTAL MÊS						R\$ 305,71

Os preços dos EPI's, uniformes, ferramentas, utensílios e materiais foram obtidos através de pesquisa de preços no mercado

6.0 - VEÍCULO COLETOR	
6.1 - DEPRECIÇÃO	
6.1.1	VALOR VEÍCULO R\$ 130.000,00
6.1.2	VIDA ÚTIL DO VEÍCULO (MÊS) 60
6.1.3	COEF. DE DEPRECIÇÃO DO VEÍCULO 1,67%
6.1.4	DEPRECIÇÃO MENSAL DO VEÍCULO R\$ 2.166,67
CUSTO MÊS R\$ 2.166,67	


Leonardo Pinta Lima
Engenheiro Civil
CREA:BA sob nº 20247
Prefeitura Municipal de Barbalha




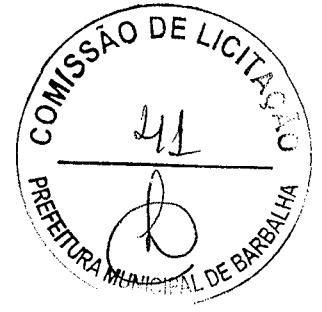


PREFEITURA DE
BARBALHA

Governar com
as pessoas para
Barbalha avançar.

6.2 - MANUTENÇÃO		R\$ 130.000,00
6.2.1	VALOR VEÍCULO	
6.2.2	VIDA ÚTIL DO VEÍCULO (MÊS)	60
6.2.3	COEF. DE MANUTENÇÃO MÊS	0,0142
6.2.4	REMUNERAÇÃO MENSAL VEÍCULO	R\$ 1.846,00
CUSTO MÊS		R\$ 1.846,00
6.3 - COMBUSTÍVEL		
6.3.1	PREÇO DO ÓLEO DIESEL (BARBALHA)	R\$ 8,08
6.3.2	KM MÊS	320
6.3.3	CONSUMO ÓLEO DIESEL	8
CUSTO MÊS		R\$ 323,33
6.4 - LUBRIFICANTES		
6.4.1	QUANTIDADE DE ÓLEO MOTOR (L)	20
6.4.2	KM DE LUBRIFICANTE	5000
6.4.3	CONSUMO DE ÓLEO MOTOR (L/KM)	0,004
6.4.4	VALOR ÓLEO MOTOR (L)	R\$ 2,03
6.4.5	VALOR POR KM	R\$ 0,01
6.4.6	KM MÊS	320
6.4.7	VALOR MÊS LUBRIFICANTE	R\$ 2,60
6.4.8	FILTROS SOBRE CUSTO DO LUBRIFICANTE (%)	15%
6.4.9	VALOR MÊS FILTRO	R\$ 0,39
CUSTO MÊS		R\$ 2,99


Leonardo Pitta Lima
Engenheiro Civil
CREA:BA sob nº 20247
Prefeitura Municipal de Barbalha





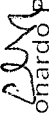
PREFEITURA DE
BARBALHA

Governar com
as pessoas para
Barbalha avançar.

6.5 - PNEUS	
6.5.1	Nº DE PNEUS 4
6.5.2	VIDA ÚTIL (KM) 20000
6.5.3	VALOR PNEU R\$ 1.284,93
6.5.4	VALOR JOGO PNEUS R\$ 5.139,72
6.5.5	KM MÊS 320
CUSTO MÊS R\$ 82,24	
VALOR MÊS VEÍCULO COLETOR R\$ 4.421,22	

7.0 - CUSTOS DESTINAÇÃO RESÍDUO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
7.1	QUANTIDADE DE KG 2774,79
7.2	VALOR TRATAMENTO E DESTINAÇÃO (KG) R\$ 11,50
TOTAL MÊS R\$ 31.910,09	

8.0 - PREÇO UNITÁRIO TOTAL		
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL MÊS
8.1	SALÁRIOS, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	R\$ 9.023,18
8.2	FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS	R\$ 305,71
8.3	VEÍCULO COLETOR	R\$ 4.421,22
8.4	TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RSS	R\$ 31.910,09
TOTAL SIMPLES		R\$ 45.660,20
TOTAL BDI - 20,85%		R\$ 9.520,15
TOTAL GERAL		R\$ 55.180,36
RESÍDUO MENSAL (KG)		2774,79
PREÇO UNITÁRIO FINAL		R\$ 19,89


Leonardo Pitta Lima
Engenheiro Civil
CREA/BA sob nº 20247
Prefeitura Municipal de Barbalha





OBJETO:	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA – CE.
LOCAL:	BARBALHA/CE
DATA:	10/10/2022

COMPOSIÇÃO DE BDI

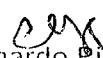
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,43
DF	Despesas financeiras	0,94
R	Riscos	1,00

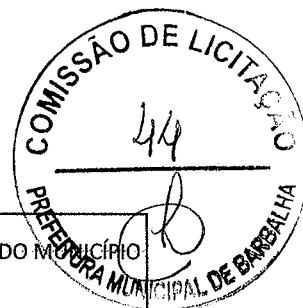
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,28
L	Lucro	6,74

I	Impostos	6,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	
	TOTAL DOS IMPOSTOS	6,65

BDI =	20,85%
--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


Leonardo Pitta Lima
Engenheiro Civil
CREA/BA sob nº 20247
Prefeitura Municipal de Barbalha



OBJETO:	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA – CE.
LOCAL:	BARBALHA/CE
DATA:	10/10/2022
BDI:	0,208549203

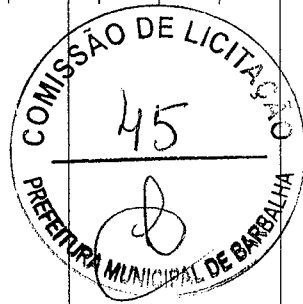
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO NA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALITA			
CÓD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	TOTAL	36,80	36,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXILIO -ENFERMIDADE	0,87	0,67
B4	13° SALÁRIO	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVA S	1,55	0,00
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
B	TOTAL	44,41	16,46
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO IDENIZADO	5,4	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS IDENIZADAS	4,85	3,75
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,9	3,01
C5	IDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35
C	TOTAL	14,73	11,38
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	16,34	6,06
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,48	0,37
D	TOTAL	16,82	6,43
TOTAL GERAL		112,76	71,07

Horista = 112,76%
Mensalista = 71,07%
A + B + C + D

OBS: Para as atividades de Coleta de Resíduos (CNAE 381), não existe a previsão legal para Desoneração da folha de pagamento através da adoção da CPRB

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 22.140.0400.12315
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FARMAMENTO)

ITEM	UNIDADE	QTD	EMPRESA	CPF/CNPJ	MARCA	VALOR	TOTAL
01 BONÉ PARA GARI	UN	1				14,25	14,25
BONÉ PARA GARI	Rio de Janeiro, RJ		LOJAS AMERICANAS S.A	33.014.556/0001-96	Média:	19,08	
			Item: Boné Árabe em Brim - Teknoluvas				
	Louveira SP		Magazine Luiza S/A	47.960.950/0449-27		15,00	
			Item: Bone arabe helanca - BRASCAMP				
			CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.	59.291.534/0001-67		8,69	
			Item: Boné Árabe em Helanca - Teknoluvas				
02 BOTA PARA GARI	PAR	1				71,59	71,59
BOTA PARA GARI			Amazon.Com.Br - Amazon Servicos de Varejo do B	15.436.940/0001-03	Média:	78,45	
			Item: Botina Bidensidade com Bico de Aço - Crival				
	Rio de Janeiro, RJ		B2W COMPANHIA DIGITAL	00.776.574/0006-60		77,90	
			Item: Botina Cano Longo - Usaife				
			DIAFER EIRELI	04.798.677/0001-78		58,43	
			Item: BOTINA DE SEGURANÇA MARLUVAS VULCAFLEX 10VB48 BICO POLIPROPILENO				
03 CALÇA PARA GARI	UN	1				59,60	59,60
CALÇA PARA GARI	Rio de Janeiro, RJ		LOJAS AMERICANAS S.A	33.014.556/0001-96	Média:	81,90	
			Item: Calça de Brim				
	Louveira SP		Magazine Luiza S/A	47.960.950/0449-27		54,00	
			Item: Calça Brim Laranja Com Costura Reforçada e Faixa Refletiva - Triane Roupas Funcionais				
	São Paulo/SP		DUTRA MÁQUINAS COMERCIAL E TÉCNICA LTDA	50.970.342/0001-02		42,90	
			Item: Calça de brim uniforme Azul				
04 CAPA DE CHUVA	UN	1				49,46	49,46
CAPA DE CHUVA			Amazon.Com.Br - Amazon Servicos de Varejo do B	15.436.940/0001-03	Média:	57,90	
			Item: Capa Para Chuva De Pvc, Com Forro Vonder 1.1 M				
	Franca, SP		J. M. Gurgel - Eireli	09.556.239/0001-17		49,90	
			Item: Capa de PVC com Forro Amarela Tamanho G - VONDER-7015430100				
	Curitiba, PR		BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	77.044.616/0001-88		40,59	
			Item: Capa de Chuva PVC GG Vonder com Forro Amarela				
05 COLETOR REFLEXIVO	UN	1				32,28	32,28
COLETOR REFLEXIVO	Rio de Janeiro, RJ		LOJAS AMERICANAS S.A	33.014.556/0001-96	Média:	40,95	
			Item: Colete Refletivo col-y-g lam-g				
	Louveira SP		Magazine Luiza S/A	47.960.950/0449-27		29,90	
			Item: Colete refletivo amarelo tipo blusão - Vonder				
	Rio de Janeiro, RJ		B2W COMPANHIA DIGITAL	00.776.574/0006-60		25,99	
			Item: Colete De Segurança Sinalização Refletivo Sem Boiso Alta Visibilidade Fecho Velcro Tamanho Único				
06 LUVA PARA GARI	UN	1				7,80	7,80
LUVA PARA GARI			MG GLOVES INDUSTRIA E COMERCIO DE EPIE SUPRIM	27.510.292/0001-69	Média:	9,31	
			Item: Luva Danny Pegasus Da 16330 Banho Látex Corugado C.A. 10431				
			DIMENSIONAL CENTELHA SOLUCOES LTDA	06.913.480/0015-63		7,19	



Leonardo Pitta Lima
Engenheiro Civil
CREA/BA sob nº 20247
Prefeitura Municipal de Barbalha



PREFEITURA DE
BARBALHA
Governar com
as pessoas Data

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 22.140.0400.12315
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FARDAMENTO)

ITEM **UNIDADE** **QTD** **EMPRESA** **CPFCNPJ** **MARCA** **VALOR** **TOTAL**

Item: Imagens meramente ilustrativas Luva Proteção Mecânica Algodão com Banho Látex Branca/Verde Tamanho 8M - PRO310 - MAPA - MUCAMBO
Epi 360 Indústria, Comercio, Importacao, Expo 27.061.442/0002-85 6,90
Item: LUVA DE ALGODÃO COM PUNHO DE MALHA (NTX-SUEDINE)

UN 1 Média: 3,26 3,26

07 MASCARA PARA GARI
MASCARA PARA GARI

NS2.COM INTERNET S.A. 09.339.936/0001-16 3,90
Item: Máscara Respirador Proteção PFF2-V Válvula de Exalação Leve - Azul
Magazine Luiza S/A 47.960.950/0449-27 3,00
Item: Mascara pff-2 valvulada plus safety - SAFETY PLUS
Amazon.Com.Br - Amazon Serviços de Varejo do B 15.436.940/0001-03 2,91
Item: Kit Com 10 Unidades De Máscara Respiratória SIVálvula Delta Plus Com INMETRO

UN 1 Média: 46,49 46,49

08 PA QUADRADA
PA QUADRADA

CARAJAS 03.656.804/0001-31 49,90
Item: Pá com Cabo Quadrada Tramontina 77464/949 71 CM
J. M. Gurgel - Eireli 09.556.239/0001-17 49,89
Item: Pá Quadrada com Cabo de Madeira 71cm - TRAMONTINA-77464434
APIQUANA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (MT) 07.240.450/0001-09 39,68
Item: Pa Quadrada N.3 Com Cabo de Madeira 71 Cm Metal Tramontina

UN 1 Média: 1.284,93 1.284,93

09 PNEU 225/65 R16
PNEU 225/65 R16

TireShop Comércio de Pneu e Rodas LTDA 80.171.671/0001-54 1.339,00
Item: PNEU CONTINENTAL VANCONTACT AP 225/65 R16C 112/110R
Cnova Comercio Electronico S.A. 07.170.938/0001-07 1.257,90
Item: Pneu Aro 16 Goodyear 225/65 G32 CARGO 112R
CASA BAHIA COMERCIAL LTDA. 59.291.534/0001-67 1.257,90
Item: Pneu Aro 16 Goodyear 225/65 G32 CARGO 112R

UN 1 Média: 26,29 26,29

10 RODO
RODO

CARAJAS 03.656.804/0001-31 36,99
Item: Rodo C/ Cabo Tam M 40Cm Vai E Vem Novica Bettanin
COMERCIAL DE MIUZEZAS FREITAS LTDA - 63.473.235/0001-10 24,99
Item: Rodo Vai E Vem Plus Médio Novica BT1232
CASA BAHIA COMERCIAL LTDA. 59.291.534/0001-67 17,90
Item: Rodo Erxuto Condor 40cm

UN 1 Média: 94,29 94,29

11 SACO PLASTICO
SACO PLASTICO

Quantify Serviço e Comércio de Produtos Para S 13.612.214/0001-60 109,38
Item: Saco para Lixo Hospitalar 100L 100unid - NOBRE
Dental Cremer Produtos Odontológicos S.A 14.190.675/0001-55 108,90
Item:

Blumenau - Santa Catarina

Leonardo Pitta Lima
Engenheiro Civil
CREA BA sob nº 20247
Prefeitura Municipal de Barbalha

ITEM	UNIDADE	QTD	EMPRESA	CPF/CNPJ	MARCA	VALOR	TOTAL
			DestakSul	18.644.150/0001-01		64,60	
			Item: Saco para Lixo Infecante Branco 101 Litros com 100 Unidades				
12 SOLUÇÃO DESINFETANTE	UN	1			Média:	15,35	15,35
SOLUÇÃO DESINFETANTE	Louveira SP		Magazine Luiza S/A	47.960.950/0449-27		17,99	
			Item: Desinfetante Ypê Bak 41534 Eucalipto - 5L				
			DBS COMERCIAL DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	26.756.989/0001-51		14,07	
			Item: Desinfetante Urca Lavanda 5L				
			Staples Brasil Comercio de Materials de Escrit	03.746.938/0001-43		14,00	
			Item: Desinfetante Archote Agipro Cleene Pinho 5L				
13 VASSOURA 20 FUIROS	UN	1			Média:	55,81	55,81
VASSOURA 20 FUIROS	Louveira SP		Magazine Luiza S/A	47.960.950/0449-27		79,99	
			Item: Vassoura de Gari 36 Furos - Rossi				
			CASA AMAZONAS COMÁRCIO DE PAPÁIS E LOUÁFAS	31.654.601/0001-41		68,99	
			Item: Vassoura de Gari Rossi 36 furos Cabo Inclinado				
			RR Limp distribuidora de produtos de limpeza e	12.024.571/0001-45		18,45	
			Item: VASSOURA GARI FACÁ 40 CM 36 FUIROS				

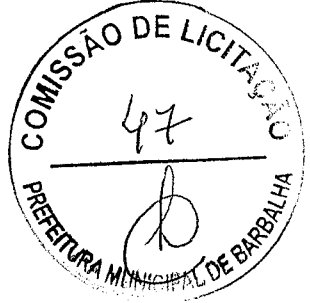
PREÇO MÉDIO TOTAL: 1.761,40


Barbalha, 4 de Ago de 2022


 Elaborado por:
 Geórgine Danilo de Sousa Matos

Atestado por:

Visto por:




 Leonardo Pitta Lima
 Engenheiro Civil
 CREA/BA sob nº 20247
 Prefeitura Municipal de Barbalha

**MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 22.140.0400.12315
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FARDAMENTO)
JUSTIFICATIVA**

A Lei nº 8.666/93 no art. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II estabelece que as contratações públicas devem ser precedidas de pesquisa de preços para a identificação precisa dos valores praticados no mercado.

Por não existir disposição expressa de como se deve proceder em tais pesquisas de preços, a administração pública detém certa margem de discricionariedade, estando apta a estabelecer os critérios de pesquisa, sem com isso ferir a legalidade, sempre que buscar efetivar os valores da economicidade e eficiência, como é o caso de recursos eletrônicos para aferição de preços praticados no mercado.

A fim de atender os requisitos estabelecidos pelo TCM-CE para admissibilidade de tais coletas de preços e considerando: * o volume de compras anuais desta entidade, * a dificuldade em organizar tais preços referenciais e garantir o cumprimento fiel das exigências do parecer técnico Nº 03/04 do processo Nº 2013.FOR.CON.03741/13, * e ainda sob o dever da administração pública de instrumentalizar o seu processo de compra, percebeu-se a necessidade imprescindível de utilização de ferramenta tecnológica para ajudar na pesquisa, organizar e fazer o agrupamento de tais preços, assim como manter um banco de dados para consultas e comparações futuras.


No Acórdão no 868/2013 - Plenário, o Min. Relator concluiu que "para a estimativa do preço a ser contratado, é necessário consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado" ou seja, o "decisium" reconheceu, em certa medida, a insuficiência da pesquisa de preços realizada, unicamente, com base nos orçamentos fornecidos pela iniciativa privada.

Segundo o TCU, o que se espera, portanto, é que a pesquisa de preços seja realizada com amplitude suficiente (Acórdão TCU 2637/2015-P), proporcional ao risco da compra, privilegiando a diretiz emanada pelo art. 15 da Lei de Licitações, a fim de que o balizamento seja fundamentado nos preços praticados pela Administração Pública.

Nesse sentido, somente quando não for possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais é que a pesquisa pode se limitar a cotações de fornecedores (Acórdão TCU 2.531/2011-P).

É juridicamente viável a eleição de apenas um dos parâmetros para a formação do preço estimado da contratação, conforme estabelecido pelo artigo 2º da IN no 05/2014-SLTI/MP, restando, portanto, superada a lacuna legislativa no tocante a metodologia utilizada para a formação do preço estimado (Parecer no 12/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU)

Os órgãos de controle tem demonstrado grande preocupação quando o assunto é a pesquisa de preços para elaboração de orçamento estimativo da licitação, de forma a refletir os valores de mercado.


Leonardo Aitta Lima
Engenheiro Civil
CREA-BA sob nº 20247
Prefeitura Municipal de Barbalha



**MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 22.140.0400.12315
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FARDAMENTO)**


A realidade não se mostra diversa quando o assunto é tratado no âmbito da Administração Pública Municipal, onde os orçamentos são elaborados e fornecidos por potencias licitantes da localidade e que por muitas vezes possuem interesse direto em participar daquele certame, o que torna a confiabilidade do orçamento frágil e duvidosa.

Acórdão 1445/2015 Plenário

A jurisprudência do TCM/CE – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará no Processo de natureza normativa/consultiva no 2013.FOR.CON.03741/13, apresentou entendimento quanto a legalidade das pesquisas de preços via internet, o que demonstra a fragilidade da pesquisa única com três fornecedores, impondo à administração pública a utilização de outras fontes:

Nas cotações/orçamentos retirados da INTERNET deverão constar os endereços eletrônicos do qual foram retirados, caracterização completa das empresas consultadas (endereço completo, acompanhado de telefones existentes), a fim de resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos, indicação dos valores praticados de maneira fundamentada e detalhada, não deverá ser admitida a cotação que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, data e local de expedição, deverá informar o prazo limite e ainda caberá ao fornecedor submeter-se às normas da Lei de Licitações.

Portanto, fica patente que a pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve adotar amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, mas deve considerar o conjunto de preços aceitáveis.


Leonardo Pitta Lima
Engenheiro Civil
CREA:BA sob nº 20247
Prefeitura Municipal de Barbalha





PREFEITURA DE
BARBALHA

Governar com
as pessoas para
Barbalha avançar.

OBJETO:	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA – CE.
LOCAL:	BARBALHA/CE

IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

	Fornecedor A	Fornecedor B	Fornecedor C
Nome do Contato:	SUBLIME ARTE FARDAMENTOS & ESTAMPARIA	NONY ESTAMPARIA	E. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
Data do Contato:	04/08/2022	04/08/2022	04/08/2022
CNPJ	24.745.807/0001-11	07.762.203/0001-64	21.253.681/0001-70

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS / SERVIÇOS / EQUIPAMENTOS

Descrição	Unidade	Fornecedor A		Fornecedor B		Fornecedor C		Preço Adotado em R\$ (Média dos valores)
		Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.			
CAMISA	1	R\$ 99,00	R\$ 109,00	R\$ 105,00	R\$ 104,33			

Cybele Heleno de Aguiar

Assinatura do Responsável pela Cotação

Leonardo Pitta Lima

Assinatura do Responsável Técnico

Leonardo Pitta Lima
Engenheiro Civil
CREA/BA sob nº 20247
Prefeitura Municipal de Barbalha





PREFEITURA DE BARBALHA

Governar com as pessoas para Barbalha avançar.

OBJETO:	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA – CE.
LOCAL:	BARBALHA/CE

IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

	Fornecedor A	Fornecedor B	Fornecedor C
Nome do Contato:	REIS MAGOS COMERCIAL DE PETROLÉO LTDA ME	SOUZA COMERCIO DE PETROLEO E SERVIÇOS LTDA	PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Data do Contato:	04/08/2022	04/08/2022	04/08/2022
CNPJ	10.469.809/0001-10	04.078.953/0001-23	22.278.355/0001-80

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS / SERVIÇOS / EQUIPAMENTOS

Descrição	Unidade	Fornecedor A		Fornecedor B		Fornecedor C		Preço Adotado em R\$ (Média dos valores)
		Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.			
ÓLEO DIESEL	1	R\$ 8,17	R\$ 8,09	R\$ 7,99	R\$ 8,08			

Osvaldo Roberto Xavier de Azevedo

Assinatura do Responsável pela Cotação

Leonardo Pitta Lima

Assinatura do Responsável Técnico

Leonardo Pitta Lima
Engenheiro Civil
CREA-BA sob nº 20247
Prefeitura Municipal de Barbalha





PREFEITURA DE
BARBALHA

Governar com
as pessoas para
Barbalha avançar.

OBJETO:	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA – CE.
LOCAL:	BARBALHA/CE

IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

	Fornecedor A	Fornecedor B	Fornecedor C
Nome do Contato:	REIS MAGOS COMERCIAL DE PETROLEO LTDA ME	SOUZA COMERCIO DE PETROLEO E SERVIÇOS LTDA	PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Data do Contato:	04/08/2022	04/08/2022	04/08/2022
CNPJ	10.469.809/0001-10	04.078.953/0001-23	22.278.355/0001-80

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS / SERVIÇOS / EQUIPAMENTOS

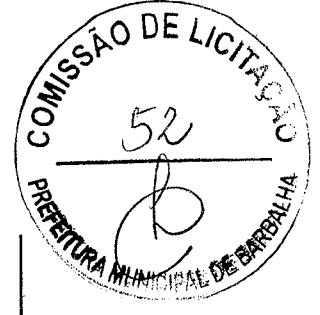
Descrição	Unidade	Fornecedor A		Fornecedor B		Fornecedor C		Preço Adotado em R\$ (Média dos valores)
		Valor Unit.	R\$	Valor Unit.	R\$	Valor Unit.	R\$	
ÓLEO MOTOR	1	R\$ 40,11		R\$ 40,79		R\$ 40,79		R\$ 40,56

Carole Roberto Tenório

Assinatura do Responsável pela Cotação

Leonardo

Assinatura do Responsável Técnico



Leonardo Pitta Lima
Engenheiro Civil
CREA:BA sob nº 20247
Prefeitura Municipal de Barbalha

Centro Administrativo José de Sá Barreto
Av. Luis Gonzaga de Miranda, s/nº, Jardins dos Ipês - Barbalha, CE
(88) 3532-2459 | seinfra@barbalha.ce.gov.br



PROPOSTA DE PREÇO

AO SEFOR DE COMPRAS DE BARBALHA - CE

UNID	QTDE	MARCA	UNITARIO	VALORES R\$ TOTAL
UND	60	SUBLIM	R\$ 99,00	R\$ 5.940,00
UND	60	SUBLIM	R\$ 89,00	R\$ 5.340,00
UND	60	SUBLIM	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00
				R\$ 14.400,00

PREZO DE ENTREGA: A COMBINAR.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Luiz Carlos de Araujo
CNPJ: 06.745.807/0001-11
R. DA S. N. ARAUJO, 115
JUAZEIRO DO NORTE, 115
JUAZEIRO DO NORTE - CE

M. Mano da Silva Nunes Araujo





NONY ESTAMPARIA

CNPJ: 07.762.203/0001-64
 RUA VEREADOR ALDENIR DE LIMA SILVA, 250
 S/O JOSE - LAGEIRO DO NORTE - CE
 Email: nony@fardamentos@gmail.com



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - PRECATORIO Nº 001/2022 - PREGAÇÃO Nº 001/2022 - PREGAÇÃO Nº 001/2022 - PREGAÇÃO Nº 001/2022

PLANILHA DE PREÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CALÇA DE SEGURANÇA confeccionada em uma camada de tecido, composta por 100% de algodão, ATPV 9,1 Cal/cm², com gramatura nominal de 8,0 m/yr² (271 g/m²). Refletivos: abaixo do joelho. Bolsos: 02 bolsos frontais e 02 laterais. Material: 100% algodão; Cor: verde;	UNID	60	NONY	RS 120,00	RS 7.200,00
2	CAMISA DE SEGURANÇA confeccionada em uma camada de tecido, composta por 100% de algodão, ATPV 9,1 Cal/cm², com gramatura nominal de 3,0 m/yr² (271 g/m²). Refletivos: braços e altura de abdômen. Bolsos: 01 bolso frontal. Material: 100% algodão, Reflexivo: abaixo do peito. Cor: verde;	UNID	60	NONY	RS 109,00	RS 6.540,00
3	CHAPÉU Costura: Reforçada, proteção de penetração e absorção não para respingo de cabeça	UNID	60	NONY	RS 57,00	RS 3.420,00
VALOR TOTAL:						RS 17.160,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
 28 DE JULHO DE 2022

CNPJ
 07.762.203/0001-64
 RUA VEREADOR ALDENIR DE LIMA SILVA, 250
 S/O JOSE - LAGEIRO DO NORTE - CE
 CEP: 61.100-000

Jose Ivan P. de Sousa
 JOSE IVAN PEREIRA DE SOUSA-ME
 CNPJ: 07.762.203/0001-64



E.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME

CNPJ: 17.838.881/0001-70 | I.E: 06.371.260-5

Rua Sebastião Regis, 1176 BAIRRO AEROPORTO CEP 63020-140 Juazeiro do Norte - CE

Tel: (88) 3570-6117 | E-mail: eandcom@gmail.com



À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EMPENHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR U.	VALOR T.
01	CALÇA DE SEGURANÇA confeccionada em uma camada de tecido, composto por 100% de algodão, ATPV 9,1 Cal/cm ² , com gramatura nominal de 8,0 oz/yd ² (271 g/m ²). Reflexivos na cor amarela. Bolsos: 02 bolsos frontais e 02 laterais. Material: 100% algodão. Cor: verde;	UND	60	er	R\$ 109,00	R\$ 6.540,00
02	CAMISA DE SEGURANÇA confeccionada em um tecido de algodão, composto por 100% de algodão, ATPV 9,1 Cal/cm ² , com gramatura nominal de 8,0 oz/yd ² (271 g/m ²). Reflexivos na cor amarela. Abdomen. Bolsos: 01 bolso frontal. Material: 100% algodão. Reflexivos abaixo do joelho. Cor: verde;	UND	60	er	R\$ 105,00	R\$ 6.300,00
03	CHAPÉU Costura reforçada, proteção da pescoço fixa, com aba para apoio de cabeça	UND	60	er	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
QUINZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS						R\$ 15.540,00

VALIDADE DA PROPOSTA 10 DIAS

Prazo de entrega 05 dias úteis

29 de JULHO de 2022

Juazeiro do Norte - CE

E R INDÚSTRIA E
COMÉRCIO

EIRELI 17.838.881/0001-70

Assinatura digital de E R
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EIRELI 17.838.881/0001-70
Data: 2022.07.29 15:21:03 -03'00'

E R Indústria e Comércio EIRELI-ME

Representante legal e titular da empresa

CNPJ: 17.838.881/0001-70



POSTO REIS MAGOS

CNPJ: 10.469.809/0001-10
Insc. Estadual: 06.370.924-4

COLETA DE PREÇO

NOME/RAZÃO SOCIAL: Reis Magos Comercial de Petróleo Ltda ME

ENDEREÇO: Av Senador Virgílio Távora nº 2099

CIDADE: Fortaleza

BAIRRO: Aldeota

CNPJ: 10.469.809/0001-10

O setor de compras da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura de Barbálha solicita que sejam fornecidos os preços do objeto abaixo descrito.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Gasolina comum	LT	15.000	R\$ 6,15	R\$ 92.250,00
02	Óleo diesel S10	LT	22.000	R\$ 8,17	R\$ 179.740,00
TOTAL					R\$ 271.990,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DATA DA PROPOSTA: 03 de Agosto de 2022

Reis Magos Com de Petróleo Ltda ME

ASSINATURA E CARIMBO

10.469.809/0001-10
REIS MAGOS COMERCIAL DE
PETROLEO LTDA- ME
AV SENADOR VIRGILIO TAVORA Nº 2099
CEP: 60.170-251
ALDEOTA
FORTALEZA - CEARÁ



COLETA DE PREÇO

NOME/RAZÃO SOCIAL: SOUZA COMÉRCIO DE PETROLEO E SERVIÇOS LTDA	
ENDEREÇO: AV. PONTES VIEIRA Nº 2250	04.078.953/0001-23
CIDADE: FORTALEZA/CE	SOUZA COMERCIO DE PETROLEO E SERVIÇOS LTDA
BAIRRO: DIONISIO TORRES	AV PONTES VIEIRA Nº 2250
CNPJ: 04.078.953/0001-23	CEP: 60.130-240
	DIONISIO TORRES
	FORTALEZA - CEARÁ

O setor de compras da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura de Barbalha solicita que sejam fornecidos os preços do objeto abaixo descrito.

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Gasolina comum	LT	15.000	R\$ 6,09	R\$ 91.350,00
02	Óleo diesel S10	LT	22.000	R\$ 8,09	R\$ 177.980,00
TOTAL					R\$ 269.330,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DATA DA PROPOSTA: 03 de Agosto de 2022

SOUZA COM. DE PETROLEO E SERVIÇOS LTDA
AV. PONTES VIEIRA

ASSINATURA E CARIMBO

POSTO PROJEÇÃO



am pm

COLETA DE PREÇO

NOME/RAZÃO SOCIAL: Projeção Comércio de Derivados de Petróleo Ltda
ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 999
CIDADE: Fortaleza-CE
BAIRRO: Aldeota
CNPJ: 22.278.355/0001-80

O setor de compras da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura de Barbalha solicita que sejam fornecidos os preços do objeto abaixo descrito.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Gasolina comum	LT	15.000	R\$ 5,99	R\$ 89.850,00
02	Óleo diesel S10	LT	22.000	R\$ 7,99	R\$ 175.780,00
TOTAL					R\$ 265.630,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

22.278.355/0001-80
Projeção Comércio de Derivados
de Petróleo Ltda
Rua Padre Valdevino, 999
Aldeota - CEP: 60.135-041
Fortaleza - Ceará

DATA DA PROPOSTA: 03 de Agosto de 2022

Projeção
Comércio de Derivados de Petróleo Ltda

ASSINATURA E CARIMBO

PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. - CNPJ: 22.278.355/0001-80
Rua Padre Valdevino, 999 (estrua com Huz Iricleonso Albano) - Aldeota
Fortaleza - Ce - CEP: 60.135-041 - Fone: (85) 3272-3759 / 3272-2538
e-mail: p.c.o.m.p.m.projcao@gmail.com

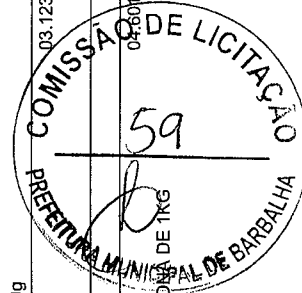
1

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 22.140.0500.12409
PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS



Governar.com
as pessoas para
Barbalha avançar.

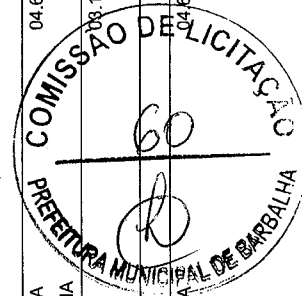
ITEM	UNIDADE	QTD	EMPRESA	CPF/CNPJ	MARCA	VALOR	TOTAL
01 AÇUCAR PACOTE COM 1KG AÇUCAR PACOTE COM 1KG	PACOTE	5	Diniz Supermercados Limitada Item: Açúcar Cristal Primo Rico 1kg sao luiz Item: Açúcar Cristal Olho D'Água 1kg MWN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA Item: ACUCAR PAYOL CRISTAL 1KG	03.123.142/0002-15 03.720.882/0012-00 04.601.165/0003-31	Média: Média:	4,05 4,49 3,89 3,79	20,25
02 ARROZ BRANCO PACOTE COM 1KG ARROZ BRANCO PACOTE COM 1KG	PACOTE	7	sao luiz Item: Arroz Ara Branco Longo Fino Tipo 1 1kg Diniz Supermercados Limitada Item: Arroz Realengo Branco 1kg MWN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA Item: ARROZ BRANCO BELEZA 1KG	03.720.882/0012-00 03.123.142/0002-15 04.601.165/0003-31	Média: Média:	4,19 4,39 4,29 3,89	29,33
03 CAFE PACOTE COM 250G CAFE PACOTE COM 250G	PACOTE	3	sao luiz Item: Café Pilião Vácuo 250g Diniz Supermercados Limitada Item: Café Kimimo A Vácuo 250g MWN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA Item: CAFE ALMOFADA KIMIMO 250G	03.720.882/0012-00 03.123.142/0002-15 04.601.165/0003-31	Média: Média:	8,02 8,59 7,79 7,69	24,06
04 CARNE DE CHARQUE PACONTE COM 400G CARNE DE CHARQUE PACONTE COM 400G	PACOTE	1	sao luiz Item: Charque J A Dianteiro 400g Diniz Supermercados Limitada Item: Carne Charque Minerva 400g LEONIDAS ROSENDO DA SILVA E CIA Item:	03.720.882/0012-00 03.123.142/0002-15 04.601.165/0003-31 72.171.267/0001-52 A	Média: Média:	21,05 22,19 21,99 18,99	21,05
05 DOCE EMBALAGEM COM 200G DOCE EMBALAGEM COM 200G	UNID	1	MWN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA Item: DOCE DE LEITE CAMPONESA EM BARRA 200G sao luiz Item: Doce De Leite Camponesa Tablete 200g Diniz Supermercados Limitada Item: Doce de Banana Tabela Limoeiro 200g	04.601.165/0003-31 03.720.882/0012-00 03.123.142/0002-15	Média: Média:	4,95 6,39 4,99 3,49	4,95
06 FARINHA DE MANDIOCA PACOTE COM 1KG FARINHA DE MANDIOCA PACOTE COM 1KG	PACOTE	1	MWN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA Item: FARINHA DE MANDIOCA BRANCA DOSSA DE 1KG	04.601.165/0003-31	Média:	4,82 5,09	4,82



Leonardo Pitta Lima
Engenheiro Civil
CREA BA sob nº 20247
Prefeitura Municipal de Barbalha

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 22.140.0500.12409
PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

ITEM	UNIDADE	QTD	EMPRESA	CPF/CNPJ	MARCA	VALOR	TOTAL
			sao luiz	03.720.882/0012-00		4,89	
			Item: Farinha De Mandioca Kicaldo Branca 1kg				
			Diniz Supermercados Limitada	03.123.142/0002-15		4,49	
			Item: Farinha Mandioca Valioso Branca 1kg				
07	PACOTE	4			Média:	6,82	27,28
FEIJOÃO DE CORDA PACOTE COM 1KG			MWV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	04.601.165/0003-31		6,89	
FEIJOÃO DE CORDA PACOTE COM 1KG			Item: FEIJOÃO DE CORDA KICALDO PACOTE 1KG				
			Diniz Supermercados Limitada	03.123.142/0002-15		6,79	
			Item: Feijão De Corda Kicaldo 1kg				
			sao luiz	03.720.882/0012-00		6,79	
			Item: Feijão De Corda Branco Fibra 1kg				
08	PACOTE	1			Média:	8,62	8,62
LEITE EM PO PACOTE COM 200G			Supermercado Cariri Center - Eireli	15.688.967/0006-90		9,39	
LEITE EM PO PACOTE COM 200G			Item: LEITE EM PO CAMPONESA INTEGRAL 200G				
			MWV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	04.601.165/0003-31		8,49	
			Item: LEITE EM PÓ INTEGRAL ITAMBÉ 200G				
			Diniz Supermercados Limitada	03.123.142/0002-15		7,99	
			Item: Leite Pó Camponesa Integral 200g				
09	PACOTE	4			Média:	3,99	15,96
MACARRÃO TIPO ESPAGUETE PACOTE COM 500G			MWV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	04.601.165/0003-31		4,49	
MACARRÃO TIPO ESPAGUETE PACOTE COM 500G			Item: MACARRAO IMPERADOR SPAGUETTI 500G				
			sao luiz	03.720.882/0012-00		3,89	
			Item: Macarrão Espaguete Imperador 500g				
			Diniz Supermercados Limitada	03.123.142/0002-15		3,59	
			Item: Macarrão de Arroz Urbano Spaguetti 500g				
10	PACOTE	2			Média:	1,91	3,82
MASSA DE MILHO PACOTE COM 500G			Diniz Supermercados Limitada	03.123.142/0002-15		1,99	
MASSA DE MILHO PACOTE COM 500G			Item: Flocos De Milho Vitamilho				
			MWV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	04.601.165/0003-31		1,89	
			Item: FLOCOS DE MILHO VITAMILHO 500G				
			sao luiz	03.720.882/0012-00		1,85	
			Item: Flocos De Milho Claramil 500g				
11	LATA	2			Média:	8,09	16,18
OLEO DE SOJA EMBALAGEM COM 900ML			sao luiz	03.720.882/0012-00		8,49	
OLEO DE SOJA EMBALAGEM COM 900ML			Item: Óleo De Soja Soya 900ml				
			MWV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	04.601.165/0003-31		7,99	
			Item: OLEO DE SOJA 900ML CONCORDIA				
			Diniz Supermercados Limitada	03.123.142/0002-15		7,79	
			Item: Óleo Soja Concórdia Pet 900ml				
12	UNID	2			Média:	19,25	38,50
SABAO EM BARRA PACOTE COM 5 UNID DE 180G CADA			MWV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	04.601.165/0003-31		21,79	
SABAO EM BARRA PACOTE COM 5 UNID DE 180G CADA							



Leonardo Pitta Lima
Engenheiro Civil
CREA:BA sob nº 20247
Prefeitura Municipal de Barbalha

1



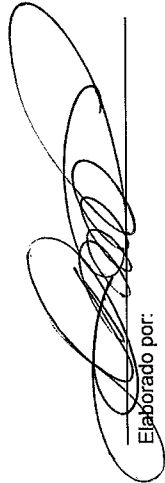
**MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 22.140.0500.12409
PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS**

Governar com
as pessoas para

ITEM	UNIDADE	QTD	EMPRESA	CPF/CNPJ	MARCA	VALOR	TOTAL	
13 SAL IODADO			Item: SABAO BARRA COCO T.AVEIA YPE 5X180G					
			Diniz Supermercados Limitada	03.123.142/0002-15		17,99		
			Item: Sabao Barra Coco Urca 5x180g					
			sao luiz	03.720.882/0012-00		17,99		
	KG	1	Item: Sabão Ypê Flores e Frutas 900g (5x180g)					
			MWN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA					
			Item: SAL REFINADO MAR E SOL 1KG	04.601.165/0003-31		1,59		
			Diniz Supermercados Limitada					
			Item: Sal Campeao Moído 1kg	03.123.142/0002-15		1,19		
			Supermercado Carri Center - Eireli					
			Item: SAL MOIDO CAMPEAO 1KG	15.688.967/0006-90		1,09		
Média:							1,29	1,29

PREÇO MÉDIO TOTAL: 216,11

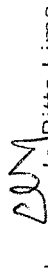
Barbalha, 5 de Out de 2022



Elaborado por:
Geórgine Danilo de Sousa Matos

Atestado por:
Município de Barbalha

Visto por:


Leonardo Pitta Lima
Engenheiro Civil
CREA/BA sob nº 20247
Prefeitura Municipal de Barbalha



JUSTIFICATIVA

A Lei nº 8.666/93 no art. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II estabelece que as contratações públicas devem ser precedidas de pesquisa de preços para a identificação precisa dos valores praticados no mercado.

Por não existir disposição expressa de como se deve proceder em tais pesquisas de preços, a administração pública detém certa margem de discricionariedade, estando apta a estabelecer os critérios de pesquisa, sem com isso ferir a legalidade, sempre que buscar efetivar os valores da economicidade e eficiência, como é o caso de recursos eletrônicos para aferição de preços praticados no mercado.

A fim de atender os requisitos estabelecidos pelo TCM-CE para admissibilidade de tais coletas de preços e considerando: * o volume de compras anuais desta entidade, * a dificuldade em organizar tais preços referenciais e garantir o cumprimento fiel das exigências do parecer técnico Nº 03/04 do processo Nº 2013.FOR.CON.03741/13, * e ainda sob o dever da administração pública de instrumentalizar o seu processo de compra, percebeu-se a necessidade imprescindível de utilização de ferramenta tecnológica para ajudar na pesquisa, organizar e fazer o agrupamento de tais preços, assim como manter um banco de dados para consultas e comparações futuras.

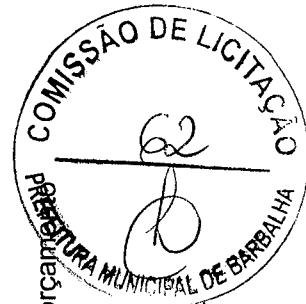
No Acórdão no 868/2013 - Plenário, o Min. Relator concluiu que "para a estimativa do preço a ser contratado, é necessário consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado" ou seja, o "decisium" reconheceu, em certa medida, a insuficiência da pesquisa de preços realizada, unicamente, com base nos orçamentos fornecidos pela iniciativa privada.

Segundo o TCU, o que se espera, portanto, é que a pesquisa de preços seja realizada com amplitude suficiente (Acórdão TCU 2637/2015-P), proporcional ao risco da compra, privilegiando a diretiz emanada pelo art. 15 da Lei de Licitações, a fim de que o balizamento seja fundamentado nos preços praticados pela Administração Pública.

Nesse sentido, somente quando não for possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais é que a pesquisa pode se limitar a cotações de fornecedores (Acórdão TCU 2.531/2011-P).

É juridicamente viável a eleição de apenas um dos parâmetros para a formação do preço estimado da contratação, conforme estabelecido pelo artigo 2º da IN no 05/2014-SLTI/MP, restando, portanto, superada a lacuna legislativa no tocante a metodologia utilizada para a formação do preço estimado (Parecer no 12/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU)

Os órgãos de controle tem demonstrado grande preocupação quando o assunto é a pesquisa de preços para elaboração de orçamento de orçamento de orçamento, de forma a refletir os valores de mercado.




MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 22.140.0500.12409
PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

Acórdão 1445/2015 Plenário

A jurisprudência do TCM/CE – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará no Processo de natureza normativa/consultiva no 2013.FOR.CON.03741/13, apresentou entendimento quanto a legalidade das pesquisas de preços via internet, o que demonstra a fragilidade da pesquisa única com três fornecedores, impondo à administração pública a utilização de outras fontes:

Nas cotações/orçamentos retirados da INTERNET deverão constar os endereços eletrônicos do qual foram retirados, caracterização completa das empresas consultadas (endereço completo, acompanhado de telefones existentes), a fim de resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos, indicação dos valores praticados de maneira fundamentada e detalhada, não deverá ser admitida a cotação que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, data e local de expedição; deverá informar o prazo limite e ainda caberá ao fornecedor submeter-se às normas da Lei de Licitações.

Portanto, fica patente que a pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve adotar amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, mas deve considerar o conjunto de preços aceitáveis.


Leonardo Pitta Lima
Engenheiro Civil
CREA/BA sob nº 20247
Prefeitura Municipal de Barbálha





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221074192

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

LEONARDO PITTA LIMA DE AZEVEDO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0507690818**

Registro: **44142CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

AVENIDA DOMINGOS SAMPAIO MIRANDA

Complemento:

Cidade: **Barbalha**

Bairro: **ALTO DA ALEGRIA**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **06.740.278/0001-81**

Nº: **715**

CEP: **63180000**

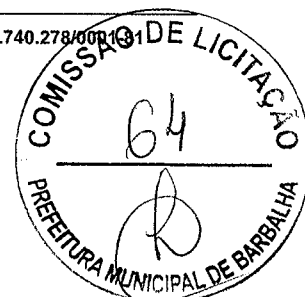
Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 3.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**



3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DOMINGOS SAMPAIO MIRANDA

Nº: **715**

Complemento:

Bairro: **ALTO DA ALEGRIA**

Cidade: **Barbalha**

UF: **CE**

CEP: **63180000**

Data de Início: **11/10/2022**

Previsão de término: **10/10/2023**

Coordenadas Geográficas: **7.301729, 39.295458**

Finalidade: **Saneamento básico**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

CPF/CNPJ: **06.740.278/0001-81**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
18 - Fiscalização		
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE	2.774,79	kg
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE	2.774,79	kg
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.3 - INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	2.774,79	kg
14 - Elaboração		
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE	2.774,79	kg
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE	2.774,79	kg
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.3 - INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	2.774,79	kg
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE	2.774,79	kg
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE	2.774,79	kg
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.3 - INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	2.774,79	kg

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 97Y8A
Impresso em: 14/10/2022 às 09:29:09 por: , ip: 177.126.72.187





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
 Nº CE20221074192

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LEONARDO PITTA LIMA DE AZEVEDO - CPF: 185.704.025-20

Local _____ de _____ data _____ de _____

Prefeitura Municipal de Barbalha
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - CNPJ: 06.740.278/0001-81
 POA Nº 03.01.194/2022
 Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

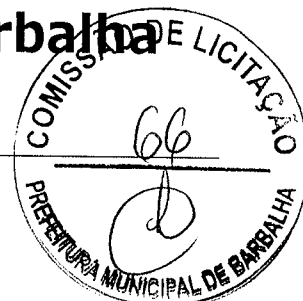
10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **13/10/2022** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8215675358**



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 97Y8A
 Impresso em: 14/10/2022 às 09:29:09 por: , ip: 177.126.72.187





ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado o Município de Barbalha/CE, e de outro para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(a) Ordenador(a) de Despesas, o Sr(a)....., residente e domiciliado(a) na Cidade de, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada pelo(a) Sr(a), inscrito(a) no CPF sob o nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2022.10.17.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº. 2022.10.17.1, de acordo com o § 2º do art. 22 da Lei Federal n. 8.666/93, devidamente homologado pelo(a)..... Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a contratação de serviços especializados de gerenciamento de resíduos de saúde (coleta, transporte e incineração) do Município de Barbalha/CE, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta de preços apresentada pela Contratada.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DO REAJUSTAMENTO

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$, totalizando o valor de R\$, para a execução de todos os serviços durante o período da vigência contratual.

4.2 - Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia do mês subseqüente ao da execução dos serviços.

4.3 - Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente, entre as datas prevista e efetiva do pagamento, de acordo com a variação "pro-rata-tempore" do IGPM-FGV, ou de outro índice que venha a substituí-lo oficialmente, acrescido de juros de 0,05 % ao dia, sobre o valor atualizado, e multa de 10%, e demais cominações legais, independentemente de notificação.

4.4 - Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

4.4.1 - Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irremovíveis pelo período de um ano e, quando for o caso, serão reajustados anualmente para mais ou para menos a partir da data da apresentação da proposta, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas e/ou outro índice que venha a substituí-los, apurado nos doze meses imediatamente anteriores ao reajuste.



4.4.2 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice ou reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.5 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar a presente Tomada de Preços, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento) sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93, e suas demais alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	00	10.301.0111.2.098.0000	3.3.90.39.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Obrigam-se CONTRATANTE e CONTRATADA a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo Edital e Contrato originários da Tomada de Preços nº 2022.10.17.1 e as Normas estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93, obrigando-se ainda a:

- CONTRATANTE

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital, seus anexos e deste Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.5 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

7.6 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

- CONTRATADA

7.7 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.

7.9 - Executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.10 - Os resíduos devem ser coletados por veículo e não deverá ser misturado aos resíduos comuns, sendo estes a cargo da CONTRATANTE.

7.11 - Os resíduos serão colocados em bombonas, com capacidade mínima de 200 litros, de plástico fornecido pela CONTRATADA.

7.12 - Responsabilizar-se pelas medidas de segurança e proteção que se tornem necessárias.

7.13 - Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

7.14 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham



incidir sobre o presente contrato, além das despesas com combustível e manutenção preventiva do(s) veículo(s), necessários a execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PROIBIÇÕES

8.1 - É vedada à CONTRATADA a subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

9.2 - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei Federal n. 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante do faturamento mensal.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total do faturamento mensal.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.



12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Compete ao titular do Fundo Municipal Contratante, acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através de seus técnicos ou órgãos que ela designar a quem caberá autorizar a emissão de faturas, alterações de projetos, bem como praticar todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços contratados.

13.2 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS

15.1 - Integra o presente Contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca Vinculada de Barbalha/CE, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barbalha/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

1) CPF nº

2) CPF nº

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio do Presidente da CPLP, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço Nº. 2022.10.11.01TP, tipo menor preço Global, para contratação de empresa especializada para construção de 02 estaleiros na Vila Jericoacoara visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, com data de abertura em 03/11/2022, às 09:00h. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L.P., situada à Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. Jijoca de Jericoacoara (CE), 17 de outubro de 2022. Francisco Leandro Silva Sales - Presidente da CPLP.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação – Concorrência Pública Nº 2022.10.03.1. Abertura: 18 de Novembro de 2022, às 09h00min. Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: seleção de empresa para Registro de Preços consignado em ata, para futuras e eventuais contratações de serviços técnicos de elaboração de projetos e serviços de engenharia, arquitetura e urbanismo, fiscalização de obras, consultoria e assessoria técnica, sob demanda, no âmbito da Administração Municipal de Horizonte/CE, conforme especificações no Projeto Básico. Informações: Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou pelo fone: (85) 3222.0583. Horizonte/CE, 17 de outubro de 2022. Rosilândia Ribeiro da Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2022.10.17.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2022.10.17.1, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de gerenciamento de resíduos de saúde (coleta, transporte e incineração) do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes marcado para o dia 04 de Novembro de 2022, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 17 de outubro de 2022. Moises Souza Domingos – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu - Contratante e signatário: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Sra. Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra, Secretária. Extrato do Aditivo ao Contrato nº SE-PE001/2022-03-SECD. Valor Acrescido: R\$ 10.995,00 (dez mil novecentos e noventa e cinco reais), caracterizado pela necessidade do acréscimo nas quantidades de equipamentos permanentes para escolas municipais. item: 6 - que era 20 unidades passando para 25 unidades, decorrente do Pregão Eletrônico nº SE-PE001/2022, cujo objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades das escolas da rede pública de ensino municipal, conforme Convênio Nº 047/2021. Contratada: VM Net Comercio e Serviço de Informática Ltda. Assina pela contratada: Sr. José Américo Barbosa Júnior. Data da Assinatura do Aditivo: 15/07/2022, com vigência até 31/12/2022.

*** **

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu - Contratante e signatário: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Sra. Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra, secretária. Extrato do Aditivo ao Contrato nº SE-PE001/2022-04-SECD. Valor Acrescido: R\$ 5.952,00 (cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais), caracterizado pela necessidade do acréscimo nas quantidades de equipamentos permanentes para escolas municipais. item: 3 - que era 10 unidades passando para 12 unidades, decorrente do Pregão Eletrônico nº SE-PE001/2022, cujo objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades das escolas da rede pública de ensino municipal, conforme Convênio Nº 047/2021. Contratada: F. Denilson F. de oliveira Eireli. Assina pela contratada: Sr. Francisco Denilson Freitas de Oliveira. Data da Assinatura do Aditivo: 14/07/2022, com vigência até 31/12/2022.

*** **

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu - Contratante e signatário: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Sra. Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra, Secretária. Extrato do Aditivo ao Contrato nº SE-PE001/2022-01-SECD. Valor Acrescido: R\$ 3.885,00 (três mil oitocentos e oitenta e cinco reais), caracterizado pela necessidade do acréscimo de equipamentos permanentes para escolas municipais. item: 5 - que era 16 unidades passando para 19 unidades, decorrente do Pregão Eletrônico nº SE-PE001/2022, cujo objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades das escolas da rede pública de ensino municipal, conforme Convênio Nº 047/2021. Contratada: RJ Informática Ltda. Assina pela contratada: Sr. Reiny Bilk. Data da Assinatura do Aditivo: 13/07/2022, com vigência até 31/12/2022.

*** **

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 1309280122 - PERP. O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 31/10/2022, às 15h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar, para manutenção dos veículos da frota, de interesse da Secretaria Municipal da Saúde, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos do Edital o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada à Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico www.bll.org.br - "Acesso Identificado no link - acesso público" e www.tce.ce.gov.br. - Maiores informações, no endereço citado, no horário das 07h às 11h. Max Ronny Pinheiro.

*** **

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE – Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 1310030122 - PE. O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 31/10/2022, às 10h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Registro de preços visando futura eventual contratação de serviço de locação de concentradores de oxigênio - 5 LT, para uso domiciliar, de interesse da Secretaria Municipal da Saúde, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos do Edital o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico www.bll.org.br - "Acesso Identificado no link - acesso público" e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações, no endereço citado, no horário das 07h às 11h. Max Ronny Pinheiro.

*** **

Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 19.005/2022 - PE. O Pregoeiro da Comissão de Licitações, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação do tipo menor preço por Lote, cujo objeto: Aquisição de veículos automotores de interesse da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08h do dia 18/10/2022; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08h do dia 04/11/2022; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08:01h às 08:59h do dia 04/11/2022; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 04/11/2022, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó/CE, das 07:30h às 11:30h ou pelo telefone (88) 3561-1508 e no site: www.tce.ce.gov.br. Petrus Barbosa de Lima.

*** **

Prefeitura Municipal de Quixadá - O Sr. Secretário do Desenvolvimento Econômico e Turismo, Raimundo Fabiano de Oliveira Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Inexigibilidade nº 2022.10.10.01 - SEDET, para contratação de serviços de apresentação artística da cantora "TATY GIRL", no evento alusivo a comemoração de 152 anos de emancipação política do município, vem RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para. Em favor de: Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 23.268.243/0001-00, situada na Av.: Heráclito Graça, 300 - Centro, Fortaleza/CE, que detém exclusividade da Cantora. Valor estimado para a contratação: R\$ 130.000,00. 17/10/2022.

*** **

Prefeitura Municipal de Beberibe - Contratante e signatário: Secretaria de Educação, Ana Cristina Lopes da Silva, secretária. Extrato da Ata de Registro de Preços Nº. 2022.08.25.014-SRP-SME. Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais destinados à premiação. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02, em conformidade com a Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor Global: R\$ 239.979,80 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: Órgão Requisitante, Projeto/Atividade: 0801.12.122.0002.2.014; Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00; Fonte de Recursos: 1500100100. Vigência: 14/10/2023. Contratada: Inforsistem Comercio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.563.949/0001-08, vencedora do certame no lote único. Assina pela contratada: Maria José Dias de Almeida.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ubajara - Aviso de Publicação. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ubajara torna público para conhecimento dos interessados no Aviso de Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.082/2022-CP, a RETIFICAÇÃO do aviso anteriormente publicado, onde lê-se: 01.082/2022-CP; Leia-se: 01.083/2022-CP. Desta forma, ficam mantidas as demais informações anteriormente publicadas. Ubajara/CE, 17 de Outubro de 2022. João Paulo Miranda Albuquerque - Presidente da CPL.



12 ECONOMIA

TICO

PRESENCIAL



ÉRICO FIRMO



ÍTALO CORIOLANO

DEBATES, ANÁLISES E INFORMAÇÕES SOBRE AS ELEIÇÕES 2022 PARA VOCÊ ESCOLHER QUEM IRÁ VENCER

As eleições do dia 15 de novembro de 2022 estão disponíveis para consulta no site www.tico.com.br. Logo após a publicação da lista de candidatos, o TICO disponibilizará informações detalhadas sobre os candidatos, seus currículos, histórico profissional e político, além de análises e comentários dos especialistas. Com a apresentação dos dados, o TICO irá avaliar os candidatos e indicar quem tem mais chances de vencer.

TODA TERÇA

18h

www.tico.com.br/eleicoes/2022



WWW.OPOVO.COM.BR
TERÇA-FEIRA
FORTALEZA - CEARÁ - 18 DE OUTUBRO DE 2022

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbilha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022.08.17.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna pública, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2022.08.17.1, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de gerenciamento de resíduos de saúde (coleta, transporte e incineração) do Município de Barbilha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes marcado para o dia 04 de Novembro de 2022, a partir das 08:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459. Barbilha/CE, 17 de outubro de 2022. Moisés Souza Domingos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbilha - Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços nº 2022.08.13.1. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Barbilha/CE torna público o julgamento da fase de habilitação: Empresas Habilitadas - GR Máquinas Empreendimentos EIRELI; Teotônio Construções Com. Ind. e Serviços LTDA; GR Engenharia Empreendimentos e Serv EIRELI; NSEG Construções EIRELI; Urbana Limpeza; Manutenção Viária EIRELI e A.I.L. Construtora LTDA - ME, por cumprimento integral às exigências editalícias. Vale destacar que a empresa A.I.L. Construtora LTDA - ME apresentou certidão de regularidade fiscal e trabalhista, vencida, contudo, por se enquadrar nos critérios de Lei complementar nº 123/2006, será assegurado o prazo para regularização da documentação caso seja declarada vencedora do certame, nos termos do Art 42 e 43, § 1º da mencionada Lei. 3.2.17.2 do Edital, Vision Construções e Serviços LTDA por descumprimento aos itens 3.2.2.15 e 3.2.2.17.1, 3.2.17.2, 3.2.18 e 3.2.19 do Edital e Mata Empreendimentos Serviços de Locação de Empreendimentos EIRELI, Evolução Construtora EIRELI, 12 Construções e Serviços LTDA - ME e Elo Construções e Empreendimentos EIRELI, por descumprimento aos itens 3.2.15 e 3.2.17.08 do Edital, Elatopart Serviços, Projetos e Construções EIRELI e Gomes de Maltos Construtora e Empreendimentos LTDA, por descumprimento ao item 3.2.15, 3.2.17 do Edital, Construtora Reis e Serviços e Obras EIRELI - ME por descumprimento aos itens 3.2.12, 3.2.14, 3.2.15, 3.2.17, 3.2.17.1, 3.2.17.2, 3.2.18 e 3.2.19 do Edital e Mata Empreendimentos Serviços de Locação de Mão-de-Obra EIRELI por descumprimento ao item 3.2 do Edital. Convocatório. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Avenida Domíngos Simpatio Miranda, nº 715, Loteamento Jardim dos Ipês - Bairro Alto da Alegria, Barbilha - CE, 17 de outubro de 2022. Moisés Souza Domingos - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreira/CE, torna pública o encaminhamento dos interessados que no próximo dia 03 de novembro de 2022 às 09h, na Rua Lúcio Torres, nº 622, Centro - CEP: 62.795 - 000, Barreira - CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços nº 10.10.01022-TP, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços para ampliação e reforma na Escola Aníbal Júlio e Creches Dona Rirlinha e Mayra Salamat, conforme projetos básicos. O edital poderá ser obtido no portal do TCE-CE: <https://municipios-licitacoes.ce.gov.br>, e informações: (85) 3331-1567. Barreira/CE, 17 de outubro de 2022. João Batista Paz Romão - Presidente da Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso - Revogação de Licitação do Pregão Eletrônico nº 2022.08.30.01-DIV. A Secretaria de Patrimônio e Transportes do Município de Caucaia/CE comunica aos interessados, que conforme a Legislação vigente fica o processo licitatório da modalidade Pregão Eletrônico, autuado sob nº 2022.08.30.01-DIV, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de sistema informatizado de pagamento nas redes credenciadas para realização de manutenção preventiva e corretiva de veículos incluindo o fornecimento de peças, acessórios dentro outros, sob responsabilidade das diversas Secretarias do Município de Caucaia/CE. Revogado, posto sua inviabilidade em decorrência no exercício de novo juízo de conveniência, fustado em bases superavitantes a abertura do certame, qual seja a necessidade de realização do objeto em bases demandadas estipuladas no procedimento licitatório, incluído o tempo de realização deste processo licitatório, com vistas a uma prestação de serviços satisfatória para melhor atender as necessidades requisitadas pelas Secretarias do Município de Caucaia/CE, com prof do interesse público, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93. Nabothi Elias de Castro - Coordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Patrimônio e Transportes.



SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO, SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, o pedido formulado pela servidora **CRISTINA XAVIER DOS SANTOS**;

CONSIDERANDO, a viabilidade jurídica quanto ao pretendido, exposta no parecer da Procuradoria Geral do Município em Parecer nº. 242/2022 e documentação a este acostada;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** o deferimento da **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** considerando que a mesma comprovava tal necessidade pela documentação acostada. Tal benefício se dará, ainda conforme indicação opinativa do Parecer supracitado, pelo deferimento e a partir do dia **11 de outubro de 2022**, sendo obrigada a servidora, a **comprovar via documentação médica, a cada 02 (dois) meses, a continuidade da redução concedida.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria da Saúde do Município de Barbalha/CE, aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2022.

SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO
Secretária da Saúde

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:3C92FA07

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA**

PORTARIA Nº 1110003/2022 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA DE PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA NÁGELA DIAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 02/2022, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO, SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, o pedido formulado pela servidora **NÁGELA DIAS**;

CONSIDERANDO, a viabilidade jurídica quanto ao pretendido, exposta no parecer da Procuradoria Geral do Município em Parecer nº. 241/2022 e documentação a este acostada;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** o deferimento da **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA DE PESSOA DA FAMÍLIA**, a partir de 28 de setembro de 2022, à servidora **NÁGELA DIAS**, devendo a mesma retornar ao exercício das suas funções imediatamente após o término do período concedido.

A servidora terá o período de 24 de agosto de 2022 a 24 de novembro de 2022 para o gozo da licença pleiteada e concedida;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria da Saúde do Município de Barbalha/CE, aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2022.

SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO
Secretária da Saúde

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:A4E88310

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
2022.10.17.1.**

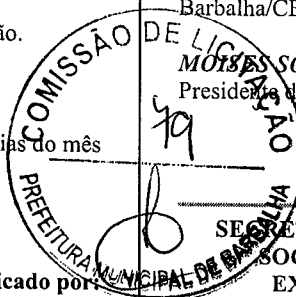
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2022.10.17.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2022.10.17.1, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de gerenciamento de resíduos de saúde (coleta, transporte e incineração) do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes marcado para o dia 04 de Novembro de 2022, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 17 de outubro de 2022,

MOÍSES SOUZA DOMINGOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:260709D2



**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Extrato de Termo de Colaboração nº 2022.10.001/2022. Partes: o Município de Barbalha, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a Casa de Acolhimento Recanto da Melhor Idade. Objeto: Execução pela Entidade, durante toda a vigência da parceria, das ações voltadas a aplicação do recurso financeiro advindo do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS decorrente de Emenda Parlamentar nº 202241380016 do Senador Eduardo Girão sob programação SIGTV nº 230190120220002, previstas no Plano de Trabalho, documento que contém a descrição do objeto pactuado, que foi devidamente analisado, vinculando-se integralmente aos termos do mesmo, conforme especificações constantes no Processo de Dispensa de Chamamento Público. Valor Total do Termo de Colaboração: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência do Termo de Fomento: 03 meses. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Socorro Pereira da Silva.

Data de Assinatura Termo de Fomento: 17 de outubro de 2022.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:6FC3D97C

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
TERMO DE COLABORAÇÃO**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17.10.001/2022

Barbalha-CE, 17 de outubro de 2022

Interessado: CASA DE ACOLHIMENTO RECANTO DA MELHOR IDADE

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS E A ENTIDADE CASA DE ACOLHIMENTO RECANTO DA MELHOR IDADE, OBJETIVANDO O REPASSE FINANCEIRO ORIUNDO DE INDICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DO SENADOR EDUARDO GIRÃO.